Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



37ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 37002 08/10/2012

## Sumário Executivo Amargosa/BA

## Introdução

Trata o presente Relatório dos resultados dos exames realizados sobre 20 Ações de Governo, integrantes dos Programas fiscalizados, executadas no município de Amargosa - BA em decorrência da 37ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos.

A fiscalização teve como objetivo analisar a aplicação dos recursos federais no Município sob a responsabilidade de órgãos e entidades federais, estaduais, municipais ou entidades legalmente habilitadas, relativas ao período fiscalizado indicado individualmente, tendo sido os trabalhos de campo executados no período de 22/10/2012 a 26/10/2012.

Informações sobre indicadores socioeconômicos do município sorteado:

Informações Socioeconômicas			
População:	34351		
Índice de Pobreza: 41,79			
PIB per Capita: R\$ 4038.21			
Eleitores: 24439			
Área:	436 km²		

Fonte: Sítio do IBGE.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, as técnicas de inspeções físicas e registros fotográficos, análises documentais, realização de entrevistas e aplicação de questionários.

Cabe esclarecer que as situações evidenciadas nos trabalhos de campo foram segmentadas de acordo com a competência de monitoramento a ser realizado pela Controladoria-Geral da União.

Dessa forma, o capítulo um, destinado especialmente aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, gestores federais dos programas de execução descentralizada, contempla, em princípio, constatações de campo que apresentam as situações evidenciadas que subsidiarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte desses gestores, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo, ao ressarcimento de recursos públicos aplicados indevidamente ou, se for caso, à instauração da competente Tomada de Contas Especial, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

O capítulo dois é composto por situações detectadas durante a execução dos trabalhos de campo, a partir dos levantamentos realizados para avaliação da execução descentralizada dos Programas de Governo Federais, cuja competência primária para adoção de medidas corretivas pertence ao gestor municipal. Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte dessas pastas ministeriais. Portanto, esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas às constatações relatadas nesse capítulo. Ressalta-se, no entanto, a necessidade de conhecimento e adoção de providências dos Órgãos de defesa do Estado no âmbito de suas respectivas competências.

## Informações sobre a Execução da Fiscalização

O quadro a seguir demonstra, no âmbito dos Programas verificados, a quantidade de Ações de Governo fiscalizadas:

Ministério	Programa Fiscalizado	Qt.	Montante Fiscalizado por Programa
CONTROLADORIA- GERAL DA UNIAO	Gestão de rec. federais pelos municípios e controle social	1	Não se aplica.
Totalização CONTROLA	ADORIA-GERAL DA UNIAO	1	Não se aplica.
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  Brasil Escolarizado EDUCAÇÃO BÁSICA		4 1 3	Não se aplica.  Não se aplica.
Totalização MINISTERI	Qualidade na Escola O DA EDUCACAO	8	Não se aplica. Não se aplica.
MINICHERIO	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	4	R\$ 692.859,92
MINISTERIO DA SAUDE	Bloco Atenção Básica - Recursos Financeiros	1	Não se aplica.
	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	1	Não se aplica.
Totalização MINISTERIO DA SAUDE		6	R\$ 692.859,92
	Acesso à Alimentação	2	Não se aplica.
MINISTERIO DO	BOLSA FAMÍLIA	1	R\$ 9.584.961,00
DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	2	Não se aplica.
Totalização MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME		5	R\$ 9.584.961,00

Esclarecemos que os executores dos recursos federais no âmbito municipal foram previamente informados sobre os fatos relatados, tendo se manifestado em 07/12/2012, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

#### Análise de Resultados

- 1. Durante os trabalhos de fiscalização realizados no Município de Amargosa/BA, no âmbito do 37º Sorteio de Municípios, foram constatadas algumas falhas relativas à aplicação dos recursos federais examinados, sendo demonstradas, por Ministério e Programa de Governo, na segunda parte deste Relatório. Dentre estas, destacam-se, a seguir, as de maior relevância quanto aos impactos sobre a efetividade dos Programas/Ações executados na esfera local.
- 2. No âmbito do Ministério da Educação, destacou-se o desvio de finalidade, pela aplicação dos recursos do FUNDEB na aquisição de gêneros alimentícios, fato que repercute negativamente nos salários dos profissionais do magistério, uma vez que o valor aplicado noutra finalidade poderia acarretar-lhes melhorias salariais.
- 3. No âmbito do Ministério da Saúde, destacam-se falhas nos programas FARMÁCIA BÁSICA e PSF. No primeiro, identificou-se o controle deficiente/inexistente de estoque dos medicamentos, uma vez que a Prefeitura não possui registros eficientes e eficazes referentes à movimentação de estoque de medicamentos do Almoxarifado da Farmácia Básica. No que se refere ao PSF, constatou-se o descumprimento, por parte dos profissionais de saúde, da carga horária semanal prevista para o atendimento à comunidade.
- 4. No âmbito do Ministério Desenvolvimento Social, em relação ao Bolsa Família, identificou-se uma atuação deficiente do órgão de controle social, que não vem exercendo uma melhor fiscalização na execução do Programa no município. Outro ponto importante, refere-se à identificação de beneficiários com renda per capta superior à estabelecida pelo Programa Bolsa Família, penalizando, de imediato, outras pessoas que estão de acordo com os critérios estabelecidos em legislação vigente, mas que não foram incluídas no Programa pela Prefeitura.
- 5. Vale ressaltar que, apesar desta análise estar segmentada por área ministerial, não se deve perder de vista aqueles aspectos que, em razão de sua transversalidade, caracterizam mais fortemente as deficiências da Gestão Municipal, sendo, pois, aqueles que, se corrigidos, tendem a proporcionar melhorias relevantes.

Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



37ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 37002 08/10/2012

# Capítulo Um Amargosa/BA

## Introdução

Neste capítulo estão apresentadas as situações evidenciadas que subsidiarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo, ao ressarcimento de recursos públicos aplicados indevidamente ou, se for o caso, à instauração da competente Tomada de Contas Especial, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

As constatações estão organizadas por Órgãos Gestores e por Programas de Governo.

#### 1. MINISTERIO DA SAUDE

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 07/05/2010 a 30/09/2012:

- \* GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL
- \* PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL SAÚDE DA FAMÍLIA
- \* PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
- \* ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

## Detalhamento das Constatações da Fiscalização

## 1.1. PROGRAMA: 0153 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

#### Ação Fiscalizada

Ação: 1.1.1. 0153 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

**Objetivo da Ação:** Cabe ao Conselho Municipal de Saúde atuar na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social. Para recebimento de recursos federais na área da saúde, os Municípios devem contar com: Fundo de Saúde; Conselho de Saúde, com composição paritária de acordo com o Decreto nº 99.438, de 7/8/2012; Plano de Saúde; Relatórios de Gestão que permitam o controle da conformidade da aplicação dos recursos repassados com a programação aprovada.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço:         Período de Exame:           201216129         30/09/2010 a 30/09/2012			
Instrumento de Transferência: Não se Aplica			
Agente Executor: AMARGOSA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.		

#### Objeto da Fiscalização:

Os municípios e o Distrito Federal, como gestores dos sistemas locais de saúde, são responsáveis pelo cumprimento dos princípios da Atenção Básica, pela organização e execução das ações em seu território, competindo-lhes, entre outros: I-organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Básica dentro do seu território; II-Incluir a proposta de organização da Atenção Básica e da forma de utilização dos recursos do PAB Fixo e Variável, nos Planos de Saúde; III-Inserir preferencialmente a estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços, visando à organização sistêmica da atenção à saúde; IV-Organizar o fluxo de usuários; V-Garantir infra-estrutura necessária ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (recursos materiais, equipamentos e insumos); VI-Selecionar, contratar e remunerar os profissionais de saúde. (As demais competências dos municípios constam da Portaria 648/2006).

#### **1.1.1.1.** Constatação:

O Fundo Municipal de Saúde não é gerido exclusivamente pelo secretário municipal de saúde.

#### Fato:

Em resposta à Solicitação de Fiscalização nº 201216129/01 - PAB, de 16/10/2012, a Prefeitura Municipal de Amargosa informou que o responsável pela assinatura dos cheques e ordens bancárias de movimentação do Fundo Municipal de Saúde é, além da Secretária Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

A Lei n.º 8.080/90 determinou que a direção do SUS é única e será exercida no âmbito dos municípios pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente, motivo pelo qual somente o secretário de saúde pode assinar e gerir a conta corrente do Fundo Municipal de Saúde.

Dessa maneira, a movimentação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS) não está sendo realizada de acordo com o previsto Inciso III do artigo 9°, combinando com o parágrafo 2° do artigo

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício Gab. n°203/2012, de 07/12/2012, a Prefeitura Municipal de Amargosa manifesta-se: "Todo o trâmite inerente ao FMS tem anuência da Secretária, o fato de o Secretário de Finanças gerir alguns trâmites bancário ocorre em virtude da ausência da gestora nos inúmeros compromissos da saúde fora do município porém, a referida gestão do gestor de finanças não reduz nem limita o poder de decisão da Secretária de Saúde quanto aos encaminhamentos financeiros, qualquer movimentação quanto aos recursos do Fundo de Saúde só são realizados se tiver a autorização da gestora do fundo".

#### Análise do Controle Interno:

A Lei n.º 8.080/90 é clara ao determinar que somente o secretário de saúde pode assinar e gerir a conta corrente do Fundo Municipal de Saúde.

## 1.2. PROGRAMA: 2015 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

#### Ação Fiscalizada

**Ação:** 1.2.1. 20AD - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - SAÚDE DA FAMÍLIA **Objetivo da Ação:** Realizar acompanhamento sistemático utilizando as fiscalizações feitas por intermédio dos Sorteios Públicos de Municípios, enfatizando-se a atuação da prefeitura e das Equipes de Saúde da Família ? ESF. Analisar o banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde ? CNES para identificar multiplicidade de vínculos, confrontando-o com a base de dados do SIAPE-DW ou da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço:         Período de Exame:           201215810         01/01/2012 a 30/09/2012			
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão			
Agente Executor: AMARGOSA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO  Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.			

#### Objeto da Fiscalização:

Atuação Gestor Municipal Unidades Básicas de Saúde adequadamente estruturadas, materiais e equipamentos disponibilizados aos profissionais, profissionais selecionados e contratados conforme a legislação, dados inseridos corretamente no SIAB e CNES, atendimento prestado adequadamente às famílias, carga horária semanal cumprida pelos profissionais do PSF.

#### **1.2.1.1.** Constatação:

Descumprimento, por parte dos profissionais de saúde, de carga horária semanal prevista para atendimento no PSF.

#### Fato:

Foi verificado, nas visitas realizadas às Unidades de Saúde da Família (USF) do Município de Amargosa/BA, que a carga horária dos médicos e dentistas determinada pelo Programa Saúde da Família (40 horas semanais) não está sendo integralmente cumprida. Essa situação foi confirmada na medida em que, nas visitas realizadas, não havia a presença do médico ou do dentista, e o Livro de Registro dos atendimentos realizados não apontava atendimento em todos os dias da semana, tendo

sido constatados os seguintes problemas:

1-USF SUCUPIRA - conforme informado pela enfermeira responsável e observado pela Equipe de Fiscalização no Livro de Registro de atendimento, o médico contratado não atende 40horas semanais, conforme previsto no Programa. Durante o ano de 2012, até a data desta fiscalização, observa-se em média atendimento 3 vezes na semana. Ainda, conforme informação prestada pela enfermeira responsável, o médico, nos outros dias da semana, trabalha como plantonista no hospital. O atendimento odontológico ocorre de segunda a quinta, não existindo expediente dia de sexta feira, logo o dentista não cumpre a jornada semanal de 40 horas;

2-USF SÃO ROQUE - conforme informação prestada pela enfermeira responsável, o médico realiza atendimento 4 vezes na semana (segunda, terça, quarta e sexta). Na verificação dos registros, no livro de "Atendimento Médico", observa-se que o médico não cumpre a jornada de 40 horas semanais estipulada pelo Programa e que, em média, atende 3 vezes na semana. O atendimento odontológico ocorre de segunda a quinta, não existindo expediente dia de sexta feira, logo o dentista não cumpre a jornada semanal de 40 horas;

3-USF DIÓGENES SAMPAIO – observa-se que esta Unidade está sem médico para atendimento. De janeiro a outubro de 2012 só ocorreram atendimentos a pacientes em 13 dias no ano, a saber: em 03 dias de fevereiro, 02 dias de julho, 04 dias de setembro e 04 dias de outubro. O atendimento odontológico não acontece nas 40 horas semanais. Conforme Livro de Registro o atendimento ocorre em média 02 vezes na semana e nos meses de janeiro, setembro e outubro (até a data da nossa visita) não ocorreu qualquer atendimento odontológico;

4-USF CORTA MÃO - conforme informação prestada pela enfermeira responsável, o médico realiza atendimento 4 vezes na semana (segunda, terça, quinta e sexta). Na verificação dos registros, no livro de "Atendimento Médico", observa-se que o médico não cumpre a jornada de 40 horas semanais estipulada pelo Programa e que em média atende 3 vezes na semana. O atendimento odontológico ocorre de segunda a quinta, não tem expediente dia de sexta feira, logo não cumpre a jornada semanal de 40 horas;

Apesar de os atendimentos médicos não ocorrerem de forma regular nas 40 horas semanais, verificou-se que, nos meses analisados, os médicos receberam regularmente e integralmente os seus salários. Conforme o Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre a Prefeitura de Amargosa e cada médico individualmente, está previsto um pagamento fixo referente a prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde da Família e ainda um pagamento referente a plantões a serem realizados no Hospital Municipal de Amargosa, no entanto não existe qualquer cláusula estipulando jornada de trabalho.

Ressalta-se, ainda, que existe a possibilidade de previsão da flexibilização da carga horária do médico, com o correspondente ajuste do montante de recursos financeiros transferidos ao município, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 (Anexo I, Especificidades da Estratégia de Saúde da Família, item V), porém este item não foi observado pelo município.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício Gab. n°203/2012, de 07/12/2012, a Prefeitura Municipal de Amargosa manifesta-se: "No fato relatado sobre os atendimentos odontológicos foram utilizados como instrumento de constatação um Livro de Agendamento Eletivo, que é um instrumento utilizado para marcação de consultas e procedimentos. O que há de se tomar conhecimento é que este instrumento é utilizado para garantir atendimentos eletivos realizados na UBS, não contemplando os registros de visita domiciliares, atividades educativas e reuniões da equipe que são registrados em outro livro próprio. O mesmo também não contempla atendimentos que no dia foram viabilizados como atendimentos extras por falta de algum usuário que venha a ter faltado à consulta agendada.

Para o registro dos atendimentos, o município utiliza a FRO – Ficha de Registro Odontológico, onde constam os dias de atendimento, nome do paciente e códigos que descrevem os procedimentos realizados no ato do atendimento, códigos esses que são apresentados pelo SIGTAP e registrados no SIA-SUS, sistema de informação ambulatorial do SUS.

Nesse sentido, estamos encaminhando cópia do livro de ponto, relação de atendimento e registros de FRO dos dias da semana em que foi relatado não haver atendimento, visando à comprovação do cumprimento da carga horária por parte dos profissionais.

Com relação a carga horária médica, Amargosa não é o único município da Bahia e do Brasil onde há rotatividade e dificuldade de contratação e fixação de profissionais médicos, dificultando o cumprimento da carga horária de 40 horas semanais, apesar do município já ter realizado 02 concursos para médicos e apenas um profissional ser efetivado. Para manter os profissionais médicos 40 horas no município a única possibilidade foi acordar uma folga semanal e garantir nessa folga atividades extras como um plantão de 24 horas no Hospital Municipal e, ou, consulta/atendimento de acordo com sua especialidade médica.

Em relação ao que foi apontado pela Auditoria esclarecermos que na Unidade de Saúde da Sucupira o profissional médico rescindiu com o seu contrato no dia 06/06/2012, ficando um período inferior a 60 dias sem médico na unidade. Segundo a Portaria nº 2488, é permitida "II – a ausência, por um período superior a 60 dias, de qualquer um dos profissionais que compõem as equipes descritas no item D, com exceção dos períodos em que a contratação de profissionais esteja impedida por legislação específica..."

Em relação a USF de Diogénes Sampaio, não procede a informação que a unidade ficou sem o profissional médico de janeiro a outubro de 2012. Nos meses de Janeiro e Fevereiro, a profissional médica Catharina Silva Borges atuou na unidade (ver anexo contrato). Nos meses de março a junho não teve profissional (os pacientes eram referenciados para serem atendidos no Centro Municipal de Saúde). Já em julho, o médico Ricardo Wandega atuou na equipe; e nos meses de agosto a 17 de outubro, o médico Orivalda Pombal Nunes.

Na USF São Roque não existem inadequações, pois a médica que atua na equipe foi convocada pelo concurso público em 11/10/2012 e está em período probatório.

Em relação a USF Corta Mão, foi acordado para o médico atender 04 dias e acordado ter uma folga semanal".

#### Análise do Controle Interno:

Analisando a manifestação da Prefeitura Municipal de Amargosa, a Equipe de Fiscalização tece os seguintes comentários:

- 1-Em relação aos atendimentos odontológicos, apesar de nas folhas de ponto dos dentistas estar registrado horário de trabalho de segunda a sexta-feira, não foi verificado por meio de inspeção in loco e entrevista com enfermeira e pacientes o que aponta a resposta da Prefeitura.
- 2-Em relação a Unidade de Saúde da Sucupira, a Prefeitura não justificou a falta de atendimento médico na carga horária de 40 horas semanais.
- 3-Em relação a Unidade de Saúde de Diógenes Sampaio, foram verificados no livro de atendimento apenas os 13 atendimentos citados. Não foi apresentada justificativa em relação a ausência de atendimento odontológico.
- 4-Em relação a Unidade de Saúde São Roque não foram verificados atendimentos médicos 40 horas semanais.
- 5-Em relação a Unidade de Saúde Corta Mão, o acordado pela Prefeitura com o médico está em desacordo com o previsto no programa.

#### **1.2.1.2. Constatação:**

Deficiência nos atendimentos realizados pelas equipes do PSF.

#### Fato:

Foram visitadas 04 Unidades de Saúde da Família no município de Amargosa, a saber: Corta Mão, Diógenes Sampaio, São Roque e Sucupira. Em cada Unidade foram realizadas entrevistas com 06 famílias cadastradas, exceto na Unidade São Roque que só foi possível realizar 03 entrevistas por falta de pacientes, já que no dia da visita não tinha médico disponível. Nas entrevistas verificou-se que, em alguns casos, os ACS não agendam consultas médicas ou odontológicas para as famílias. Constatou-se, também, não realização de reuniões/palestras/encontros para orientação sobre cuidados básicos em saúde e higiene, entre outras.

USF	negativas quanto ao	Quantidade de respostas negativas quanto a existência de convite, por parte de algum componente da ESF, para participação em reuniões, encontros ou palestras.
SUCUPIRA	3	0
SÃO ROQUE	2	1
DIÓGENES SAMPAIO	3	3
CORTA MÃO	1	1

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício Gab n°203/2012, de 07/12/2012, a Prefeitura Municipal de Amargosa manifesta-se: "Esclarecemos que as marcações de consultas e procedimentos médicos, ainda que possam ser realizados pelos agentes comunitários de saúde, não constituem uma atividade obrigatória destes, conforme dispõe a portaria n° 2.488, de 21 de outubro de 2011. Estamos encaminhando cópia de amostra dos registros, das atividades educativas realizadas, colocando a disposição nosso arquivo de registro do exercício de 2012".

#### Análise do Controle Interno:

As informações colhidas em campo deram-se por meio de entrevista com os pacientes usuários das Unidades de Saúde. Quanto à justificativa apresentada pelo gestor, ressaltamos que a marcação de consulta é uma forma de integração entre a população e a Equipe de Saúde da Família, atividade que está prevista na Portaria nº 2.488/2011 como atribuição específica do Agente Comunitário de Saúde, conforme transcrito a seguir:

"VI -desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade".

## Ação Fiscalizada

**Ação:** 1.2.2. 20AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

**Objetivo da Ação:** Apoio à assistência farmacêutica básica mediante transferência de recursos a estados e municípios destinados ao custeio dos medicamentos de uso na atenção básica presentes na RENAME vigente, além do custeio direto pelo MS das insulinas e contraceptivos.

#### **Dados Operacionais**

Ordem de Serviço: 201215377	<b>Período de Exame:</b> 01/06/2011 a 30/09/2012		
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão			
Agente Executor: AMARGOSA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO  Montante de Recursos Financeiros: R\$ 692.859,92			
Objeto da Fiscalização: Garantir assistência farmacêutica no âmbito de medicamentos dos componentes básico da assist	lo SUS, promovendo o acesso da população aos ência farmacêutica.		

## **1.2.2.1.** Constatação:

A Secretaria Estadual de Saúde não efetivou a contrapartida.

#### Fato:

A Secretaria Estadual de Saúde realiza a contrapartida estadual referente ao Programa Farmácia Básica por meio do envio de medicamentos ao município de Amargosa. Verifica-se, entretanto, que, no período de agosto de 2011 a março de 2012, não houve fornecimento de medicamentos por parte do estado, não sendo, neste período, efetivada a contrapartida.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício Gab. n°203/2012, de 07/12/2012 a Prefeitura Municipal de Amargosa manifesta-se: "Informamos que no período supracitado não houve contrapartida por parte do Governo do Estado".

#### Análise do Controle Interno:

Foi confirmado pela manifestação da Prefeitura que no período apurado não houve contrapartida estadual para o Programa.

#### 1.2.2.2. Constatação:

Não utilização do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - HÓRUS- ou outro sistema similar que contemple as informações necessárias para o acompanhamento do programa.

#### Fato:

Não foi verificada, por parte da Prefeitura Municipal de Amargosa, a utilização do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - HÓRUS - ou outro sistema similar que contemple as informações necessárias para o acompanhamento do programa.

Os registros de movimentação dos estoques de medicamentos são feitos de forma manual e precária, não tendo a Prefeitura nenhum tipo de gestão eficaz e precisa sobre os estoques, controles e quantidades de medicamentos dispensados.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício Gab. nº 203/2012, de 07/12/2012, a Prefeitura Municipal de Amargosa manifesta-se: "Informamos que os registros de movimentação e estoque dos medicamentos são realizados através do SIGAF (disponibilizado pelo Governo do Estado). Entretanto, o município já tomou as devidas providências para a implantação do sistema HÓRUS (conforme declaração

entregue a auditora), sistema que contempla as informações necessárias para o monitoramento e acompanhamento do Programa".

#### **Análise do Controle Interno:**

A Equipe de Fiscalização entende que é essencial a implantação de um sistema informatizado de controle de estoques.

#### **1.2.2.3.** Constatação:

Controle de estoque deficiente/inexistente.

#### Fato:

A Prefeitura Municipal de Amargosa não possui, de forma sistemática, registros sobre a entrada e saída de medicamentos no estoque do Almoxarifado Central da Farmácia Básica.

A Prefeitura não possui registros eficientes e eficazes referente à movimentação de estoques de medicamentos do Almoxarifado da Farmácia Básica. O único controle localizado pela Equipe de Fiscalização, em visita in loco ao Almoxarifado Central, foi um formulário mensal contendo o controle de estoque/pedido de medicamentos de cada PSF em que consta a saída, o saldo atual e o pedido. Neste formulário cada Unidade de Saúde faz o seu pedido mensal de medicamentos. Caso o Almoxarifado Central caso não tenha o medicamento para envio ou envie em quantidade diferente, o formulário é manualmente rasurado. Este mesmo formulário é o que cada Unidade de Saúde posssui como respectivo controle dos seus estoques. Assim, o controle de estoques de medicamentos da Prefeitura Municipal de Amargosa resume-se a formularios manualmente preenchidos que são quase sempre rasurados.

Desta forma, verifica-se que estes registros estão precariamente e manualmente registrados. Não se observa controle institucionalmente implantado de forma a regular a movimentação de estoques de medicamentos.

Todos as 04 Unidades de Saúde visitadas não possuem registros sistemáticos dos medicamentos recebidos e dispensados aos pacientes. Conforme informações colhidas, os recebimentos de medicamentos da Farmácia Básica são atestados na referida planilha e os medicamentos dispensados aos pacientes são registrados no Livro de Dispensação de Medicamentos.

A total falta de gerência nos controles de estoque faz com que a Prefeitura Municipal de Amargosa não tenha registros dos medicamentos que foram recebidos da esfera estadual ou do que foi adquirido com recursos próprios, gerando ambiente propício para fraudes e desvios.

Não foram verificadas fichas de prateleiras de forma individualizada por medicamento, contendo informações sobre estoques ou descarte, nem na Farmácia Central, nem nos PSF's.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício Gab. nº 203/2012, de 07/12/2012, a Prefeitura Municipal de Amargosa manifesta-se: "Esclarecemos que, os registros são efetuados através de formulários e livros de dispensação, conforme apresentado na visita da auditoria, no que se refere ao registro da contrapartida estadual são alimentados no Sistema SIGAF (conforme comprovante entregue). Conforme mencionado na resposta da constatação anterior, o município já tomou as medidas necessárias para implantação do sistema HÓRUS".

#### Análise do Controle Interno:

A total falta de controle dos estoques de medicamentos gera ambiente propício para fraudes e desvios, desta forma, torna-se essencial a imediata implantação de sistema informatizado de controle dos medicamentos.

#### Ação Fiscalizada

**Ação:** 1.2.3. 8581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

**Objetivo da Ação:** Financiamento para a adequação e ampliação da rede de serviços de a- tenção básica de saúde; apoio técnico e financiamento para melhoria a- dequação da rede de serviços caracterizada como de primeira referência para a atenção básica.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço:         Período de Exame:           201216467         07/05/2010 a 07/12/2012			
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão			
Agente Executor: AMARGOSA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO  Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.			
<b>Objeto da Fiscalização:</b> Construção/Reforma de Unidade de saúde.			

#### **1.2.3.1.** Constatação:

Débitos não identificados na conta do Convênio e não devolução do saldo da mesma após conclusão da obra.

#### Fato:

A 3ª (última) medição da obra ocorreu em janeiro de 2012, cuja nota fiscal eletrônica nº 05 foi emitida em 20.01.12, no valor de R\$50.398,68, o qual, somados aos pagamentos das 1ª e 2ª medições, totalizou R\$206.363,18, valor este relativo ao total do contrato 049/2011.

Contudo, em 21.06.12, são registrados os seguintes valores a débito da conta do Convênio: R\$500,00, R\$1.100,00 e R\$300,00. Não foi localizado no processo documentos que suportem as despesas acima assinaladas.

Ainda se constatou que, apesar da obra concluída em janeiro de 2012 e definitivamente recebida, a Prefeitura mantinha, em novembro de 2012, um saldo de R\$3.428,62. Inclusive não foi apresentada a prestação de contas pelo Município dos recursos repassados pelo Ministério Concedente.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 203/2012, de 07 de dezembro de 2012, o Prefeito de Amargosa apresentou a seguinte manifestação:

"Esclarecemos que foram efetuados débitos indevidos, a conta corrente específica do Convênio, sendo que logo que foi detectado em 04/07/2012, foram devolvidos os respectivos valores, conforme extrato bancário anexo.

Procede a existência do recurso pelo fato de ainda não ter finalizado a Prestação de Contas. O

referido recurso será devolvido a União quando a prestação de contas for finalizada e encaminhada".

#### Análise do Controle Interno:

Justificativas acatadas no que se refere à devolução dos débitos indevidos.

No entanto, considerando o prazo decorrido desde a finalização da obra e, ainda, o disposto no parágrafo único, art. 7º da Portaria Nº 2.226, 18 de setembro de 2009, in verbis, permanece a constatação referente à ausência de devolução do saldo remanescente da construção da Unidade Básica de Saúde.

"Parágrafo Único. Em caso da não aplicação dos recursos ou do descumprimento, por parte do Município, das metas propostas e dos compromissos assumidos, os respectivos recursos deverão ser devolvidos ao FNS, acrescidos da correção prevista em lei, cuja determinação decorrerá das fiscalizações promovidas pelos órgãos de controle interno, compreendendo os componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS – SNA, em cada nível de gestão, e a Controladoria Geral da União – CGU."

#### 2. MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 11/12/2006 a 31/10/2007:

- \* Apoio a Projeto de Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias
- \* Apoio à Instalação de Restaurantes e Cozinhas Populares
- \* TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETAMENTE ÀS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI Nº 10.836, DE 2004)
- \* SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

## Detalhamento das Constatações da Fiscalização

#### 2.1. PROGRAMA: 1049 - Acesso à Alimentação

#### Ação Fiscalizada

**Ação:** 2.1.1. 001X - Apoio a Projeto de Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias **Objetivo da Ação:** Apoio à implantação de sistemas de produção e treinamento, para a melhoria de condições socioeconômicas de comunidades em risco de segurança alimentar e nutricional.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:         Período de Exame:           201216319         11/12/2006 a 31/10/2007		
Instrumento de Transferência: Convênio 574692		
Agente Executor: AMARGOSA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO  Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.		
Objeto da Fiscalização: Implantação de sistema de produção e/ou treinamento.		

#### **2.1.1.1.** Constatação:

Descumprimento do plano de trabalho quanto à aquisição do maquinário para a execução do objeto do convênio.

#### Fato:

Ao confrontar o plano de trabalho com o maquinário que efetivamente foi adquirido para a instalação da unidade de beneficiamento, verificou-se que houve alteração em um dos itens apontados. O plano de trabalho indicava a necessidade de uma câmara fria para congelamento das polpas de frutas, ao passo que foram adquiridos, no seu lugar, 04 freezers horizontais.

O motivo para a substituição desse maquinário encontra-se registrado no Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO), que informa que "após contato com técnicos da Embrapa, no município de Fortaleza, fomos orientados a trocar a câmara de congelamento por quatro freezers, o que trará maior economia de energia, haja vista que a câmara fria necessitaria estar ligada independente da quantidade de polpas de frutas que demandasse congelamento".

Devem ser considerados alguns aspectos nessa substituição de maquinário. Ao analisar as notas fiscais da empresa fornecedora, verificou-se que sua aquisição custou R\$7.400,00 (pagos com recursos da contrapartida da Prefeitura, conforme processo de pagamento nº 89), ao passo que a estimativa inicial de dispêndio com a câmara fria era de R\$10.000,00, o que representa inicialmente uma economia de custos do projeto.

Por outro lado, não há registro de que tal substituição tenha sido apreciada pelo órgão concedente, para que avaliasse a adequação dessa medida no contexto de funcionamento ideal da unidade de processamento, beneficiamento e comercialização dos subprodutos da cultura do caju e, com isso, autorizasse sua efetivação.

Outros aspectos além da questão econômica estão envolvidos nessa substituição de maquinário. Nesse sentido, em visita à unidade de beneficiamento e entrevista com o Coordenador da Cooperativa, este informou à equipe de fiscalização que a câmara fria atenderia melhor aos propósitos do projeto, devido à sua capacidade de armazenamento e desempenho no congelamento das polpas ali produzidas.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 203/2012, de 07/12/2012, o Gestor assim se manifestou: "Logo após a instalação dos equipamentos a Unidade de processamento e beneficiamento da castanha e pedúnculo de caju, a unidade foi passada em comodato para ser gerida pela COOAMA – Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Vale do Jiquiriçá. Portanto, desde 2009 a Cooperativa é responsável pela gestão e manutenção da Unidade.

Quanto a substituição da Câmara Fria por quatro freezers segue orientação dos técnicos especialistas, objetivando a economia de energia elétrica e economia na manutenção do equipamento. Como a despolpa é feita três vezes na semana, os freezers são ligados conforme a necessidade, com a Câmara Fria essa teria que está em funcionamento mesmo com uma quantidade pequena, onerando e muito os custos de energia elétrica e manutenção. Lembrando que não está previsto fazer estoque, pois não será utilizado nenhum tipo de conservante nas polpas. Toda a produção "in natura" deve ser congelada nos freezers e imediatamente distribuída para escolas e creches através de repasse das aquisições do PAA e PNAE.

Importante lembrar que os quatro freezers tem a mesma capacidade de armazenamento da Câmara Fria prevista no projeto e na aquisição houve uma economia de R\$ 2.600,00, os freezers custaram R\$7.400,00 (pagos com recursos da contrapartida da Prefeitura, conforme processo de pagamento n° 89), ao passo que a estimativa inicial de dispêndio com a câmara fria era de R\$10.000,00 o que

representa inicialmente uma economia de custos do projeto.

Outro ponto levantado no relatório é a falta de registro de que tal substituição tenha sido apreciada pelo órgão concedente, contestamos a afirmação com o anexo de adimplência, extraída do portal da transparência.

Como a gestão é feita pela COOAMA, a aquisição das frutas e o período de funcionamento é de inteira responsabilidade da COOAMA, atendendo a necessidade da entidade e dos agricultores envolvidos".

#### Análise do Controle Interno:

Considerando que eventuais alterações do plano de trabalho devem ser submetidas à apreciação do órgão concedente para que verifique a adequação das propostas de mudanças em face do escopo do objeto conveniado, entende-se que o município deveria ter se reportado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, anteriormente à aquisição. Por essa razão, mantém-se a constatação.

#### **2.1.1.2.** Constatação:

Equipamentos adquiridos com recursos do Convênio SIAFI 574692 encontram-se subutilizados no projeto.

#### Fato:

Houve atraso na execução do objeto do convênio. O problema foi reportado ao MDS em 19/09/2007, que autorizou a prorrogação da vigência do convênio até 30/09/2008 (conforme extrato do termo aditivo nº 00001/2008, publicado no Diário Oficial da União nº 119, de 24/06/2008).

Ademais, até o encaminhamento do relatório de cumprimento do objeto (RCO), a unidade não estava em pleno funcionamento. Alegou-se que somente com a formação de uma cooperativa pelo grupo de famílias beneficiárias do projeto seria possível dar início a um processo de capacitação para operar as máquinas adquiridas no âmbito do Convênio.

Questionada pelo MDS acerca da efetiva implantação do projeto, por meio do Ofício nº 108/2009-CGAAU/DPSD/SESAN/MDS, de 28/07/2009, a Prefeitura informou, por meio da Complementação ao RCO, que a Coelba havia implementado as adaptações necessárias e que a unidade de beneficiamento já se encontrava em operação, em parceria e sob a coordenação da COOAMA (Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Vale do Jiquiriçá). Para comprovar seu funcionamento e em atenção a determinações do órgão concedente, a Prefeitura enviou relatório fotográfico que demonstrava o funcionamento da unidade.

Ainda nessa Complementação do RCO, o Prefeito informou que "no momento em que a unidade de beneficiamento funcionar completamente, esta deverá atender oportunamente aos anseios da comunidade e promoverá a melhoria de vida de forma adequada aos pequenos agricultores familiares já organizados e preparados para a comercialização de sua produção".

Todavia, o que se constatou na verificação física da unidade de beneficiamento foi um local com baixa produção, uma vez que apenas 2 freezers encontravam-se parcialmente ocupados com embalagens de polpas de frutas.

Verificou-se que há equipamentos ociosos, que não estão em operação há algum tempo ou que nunca foram operados. Citam-se como exemplos, conforme registro fotográfico: dosador, rolador, calibrador. Foi informado que o rolador estava parado porque nesta safra não houve a produção de castanha e o calibrador (responsável pela seleção de castanha *in natura*), por sua vez, está desativado.

Verifica-se, dessa forma, que itens previstos no plano de trabalho encontram-se inoperantes. Cumpre salientar que, com o decorrer do tempo, o maquinário sofrerá o desgaste natural inerente à sua baixa ou nenhuma operação.

Ante o exposto, a partir do confronto entre a verificação física e o planejamento delineado no plano de trabalho, conclui-se que os objetivos traçados inicialmente não estão plenamente atendidos.



Figura 1 - Dosador. Até o momento não está Figura 2 - Calibrador. Inoperante e armazenado sendo utilizado.

ao ar livre.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 203/2012, de 07/12/2012, o Gestor assim de manifestou: "A Prefeitura informa que os atrasos iniciais apontados são decorrentes de vários fatores, conforme já justificado no RCO, encaminhado ao concedente, a saber: demora da solução da situação de energia elétrica; formação e atuação da cooperativa; capacitação, entre outros.

A unidade de processamento e beneficiamento de caju, tem tido dificuldades para funcionar na parte de beneficiamento da castanha por falta do produto. A cultura do caju é explorada predominantemente na área de caatinga, e desde 2010, 2011 e 2012 a safra de caju tem alto índice de frustração em toda a região. As perdas estão em função da forte estiagem, tanto no ano passado, quanto nesse ano, onde as perdas superaram 80%, a situação foi tão grave que o município decretou situação de emergência (observar Decreto e Relatório de Danos, anexos). Em função disso há alguns maquinários que pouco foram usados ou em uso parcial. Para capacitar no uso dos equipamentos a castanha foi comprada em outra regiões do estado (região de Ribeira do Pombal), esperamos que ano de 2013, com as chuvas normais, possa ter o uso contínuo do equipamentos.

Já os equipamentos que beneficiam a polpa estão sendo utilizados com frutas diversas (manga, cacau, goiaba, cajá, graviola, cupuaçu), produzidas nas áreas mais úmidas da região. Portanto a parte de polpa tem sido sistematicamente utilizada desde 2010, a COOAMA tem realizado o despolpamento e comercializado através do PAA e PNAE para a Prefeitura de Amargosa e Milagres. Só em 2012 foram produzidas e comercializadas quase sete toneladas de polpa.

Importante lembrar que dificuldades inerentes ao processo de associação, que por questões culturais dificultam a adesão a este tipo de forma de produção, o que cria para à cooperativa entraves quanto a aquisição de matéria prima para o processamento na Unidade e até mesmo para o próprio trabalho que deve seguir um viés coletivo".

#### **Análise do Controle Interno:**

Um projeto que consiste na instalação de uma unidade de beneficiamento de frutas certamente demanda um planejamento para que sua execução se dê a contento, nos prazos e nos moldes previstos. Assim sendo, entende-se que deveria ter feito parte da previsão do município avaliar todas as condições de funcionamento do imóvel escolhido, até mesmo para evitar atrasos após a autorização para executar o objeto. O mesmo se aplica à formação da cooperativa, uma vez que a população envolvida poderia ter sido previamente sensibilizada para a sua necessidade de organização. Outrossim, com relação à capacitação, consta do projeto que técnicos da própria Prefeitura iriam ministrá-la, razão pela qual não se justifica atribuir o atraso na execução do convênio à sua realização. Ante o exposto, mantém-se a constatação.

## Ação Fiscalizada

**Ação:** 2.1.2. 8929 - Apoio à Instalação de Restaurantes e Cozinhas Populares

Objetivo da Ação: Analisar e aprovar proposta de construção do Restaurante Popular/Cozinhas Comunitárias na localidade. Executar obras e serviços para a implantação do Restaurante/Cozinha e promover a aquisição dos equipamentos constantes do Projeto Técnico/Plano de Trabalho aprovado (fase de implantação). Inaugurar o estabelecimento, colocando-o em funcionamento (fase de operacionalização), de acordo com os padrões exigidos pelo gestor federal. Implementar o aspecto de multifuncionalidade do Restaurante/Cozinha

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço: 201216317	<b>Período de Exame:</b> 30/11/2009 a 15/10/2012	
Instrumento de Transferência: Contrato de Repasse 706833		
Agente Executor: AMARGOSA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.	

#### Objeto da Fiscalização:

Agente Operador - CAIXA I) Projeto Técnico analisado e contrato de repasse assinado; II) Vistorias realizadas, visando atestar a execução da obra/serviço e aquisição de equipamentos; III) Recursos financeiros desbloqueados na conta corrente do contratado, conforme cronograma da obra/desembolso constante no Projeto Técnico; IV) Prestação de Contas analisada, com parecer conclusivo sobre a sua aprovação ou não. COMSEA / CONSEA I) Proposta para instalação do Restaurante Popular/Cozinha Comunitária analisada e aprovada pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado/Município. II) Instalação e operacionalização do Restaurante Popular/Cozinha Comunitária acompanhados pelo COMSEA/CONSEA. Governo Municipal: I) Imóvel para instalação do Restaurante Popular/Cozinha Comunitária definido de acordo com os critérios, II) Existência de licença ambiental prévia do terreno da construção; comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, III) Prestação de Contas elaborada. Restaurante Popular / Cozinha Comunitária: I) Obras/serviços realizados e equipamentos adquiridos; II) Restaurante Popular/Cozinha Comunitária em operacionalização; III) Aspecto de multifuncionalidade do Restaurante implementado pelo gestor local.

#### **2.1.2.1.** Constatação:

Atraso da CAIXA para avaliar a regularidade da documentação do contrato de repasse firmado. Obra ainda não iniciada.

#### Fato:

O Município de Amargosa firmou o Contrato de Repasse nº 0298377-37/2009 em 30/11/2009 com a Caixa Econômica Federal, cujo objeto é "Construir e Equipar Cozinha Comunitária". O valor total do convênio foi de R\$ 357.142.86 com prazo de validade até 28/02/2011.

A análise da viabilidade do projeto pela CAIXA é feita após a assinatura do contrato, conforme estabelecido na Cláusula Quinta item 5.1, do contrato de repasse firmado, que estabelece:

"5.1 – A autorização mencionada acima (a contratante deverá aguardar a autorização da contratada para o início das obras) ocorrerá após a finalização do processo **de análise pós-contratual** e o crédito dos recursos em conta vinculada; "

Em 14/05/2010, por meio do Of. PMA-ENG. Nº 027/2010) o município encaminha à CAIXA a documentação necessária para a implantação da cozinha comunitária (especificações técnica da obra, especificações dos equipamentos, escrituras, do terreno, viabilidades, etc.). Ou seja, após cinco meses da assinatura do contrato é que o município encaminha a documentação técnica do projeto para análise da CAIXA.

Diante da situação, apenas em 27/12/2011 a empresa terceirizada contratada pela CAIXA, ESPINHEIRA ENGENHARIA, emitiu parecer sobre a análise da documentação apresentada pelo município. Ou seja, após um ano e sete meses do encaminhamento da documentação do município à CAIXA, e esta por meio de sua empresa contratada, ainda não tinha examinado o projeto.

Em 15/02/2012, a mesma empresa terceirizada da CAIXA emite outro parecer apresentando novas pendências para serem regularizadas pelo Município de Amargosa.

Em 15/03/2012, a CAIXA encaminha e-mail ao município, cobrando a solução das pendências do projeto. A cobrança foi reiterada em 18/10/2012, por meio do Ofício nº 4091/2012/GIDUR/FS.

Em resumo, o município encaminhou o projeto para apreciação da CAIXA em 14/05/2010. Apenas em 15/03/2012 a CAIXA apresenta a análise das pendências existentes no projeto, quase dois anos após.

O contrato de repasse foi firmado em 30/11/2009 e após três anos a obra ainda não iniciou e não há previsão de começar. O contrato foi prorrogado de 30/09/2011 para 05/09/2013.

Ressalte-se que as folhas dos VOLUME 1 (volume Principal) e Volume 1 (Volume de engenharia) não estão numerados e rubricados por servidor da CAIXA, fato que compromete o acompanhamento preciso dos fatos relativos ao contrato de repasse.

#### **2.1.2.2.** Constatação:

Alteração do contrato sem justificativa plausível.

#### Fato:

A Cláusula Décima Oitava (Da alteração), item 18, estabelece que a alteração do contrato de repasse, inclusive do prazo de vigência, deverá ser provocada pelo contratado, mediante apresentação de respectivas justificativas.

Por meio do Ofício PROJ/CONV. Nº 107/2011, de 04/08/2011, o Município de Amargosa solicita a prorrogação do prazo de vigência do contrato de repasse POR DOIS ANOS, sem apresentar qualquer justificativa plausível para a prorrogação, contrariando assim a cláusula 18ª do termo de contrato firmado.

Em 10/08/2011, foi assinado o Termo Aditivo, prorrogando-se o contrato de 30/09/2011 para 05/09/2013.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício GAB. nº 203/2012, de 07/12/2012, a Prefeitura Municipal de Amargosa/Ba apresentou a seguinte manifestação:

"Conforme disposto no Contrato, o município solicitou prorrogação de vigência dentro dos prazos estabelecidos. Como a análise do projeto ainda não foi concluída, a GIDUR/CEF acatou o pedido de prorrogação desta Prefeitura."

#### Análise do Controle Interno:

As justificativas não elidem a constatação. O município não apresentou evidências que justificassem a prorrogação do contrato.

## 2.2. PROGRAMA: 2019 - BOLSA FAMÍLIA

#### Ação Fiscalizada

**Ação:** 2.2.1. 8442 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETAMENTE ÀS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI N° 10.836, DE 2004)

**Objetivo da Ação:** Dados cadastrais dos beneficiários atualizados; renda per capita das famílias em conformidade com a estabelecida na legislação do Programa; cumprimento das condicionalidades das áreas da educação e saúde; Programas/Ações municipais complementares ao Bolsa Família; e Instância de Controle Social do Programa atuante.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço:	Período de Exame:		
201216015	01/01/2011 a 31/07/2012		
Instrumento de Transferência:			
Fundo a Fundo ou Concessão			
Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros:			
AMARGOSA PREFEITURA GABINETE DO	R\$ 9.584.961,00		
PREFEITO			

#### Objeto da Fiscalização:

Prefeituras Famílias pobres e extremamente pobres do município cadastradas no Cadúnico; Listas de beneficiários do PBF divulgada; Programas sociais complementares disponibilizados às famílias beneficiárias; Técnicos responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades designados e atuantes; Registro do acompanhamento das condicionalidades efetuado nos sistemas informatizados; Existência de um órgão de controle social atendendo ao critério de intersetorialidade e paridade entre governo e sociedade.

#### **2.2.1.1.** Constatação:

Servidores municipais beneficiários do Programa Bolsa Família com renda per capita superior à estabelecida na legislação do Programa.

#### Fato:

Foi realizado um cruzamento da folha de pagamento dos funcionários da Prefeitura Municipal de Amargosa - BA com a folha de pagamento da Bolsa Família da Caixa Econômica, folha de pagamento de julho 2012, Cadúnico de junho 2012, e Rais de Vinculação Trabalhista, último trimestre 2011, onde ficou constatado que 22 (vinte e duas) famílias estão recebendo os benefícios do programa de forma indevida, tendo em vista que não atendem os requisitos previstos para enquadramento como beneficiários do referido programa, apresentando evidências de renda per capita superior a meio salário mínimo.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Através do Ofício Gab. nº 203/2012, de 07/12/2012, o prefeito municipal argumenta em relação a presente constatação o que segue:

" Servidores municipais beneficiários do Programa Bolsa Família com renda per capita superior à estabelecida na legislação do Programa.

O Cadastramento Único para Programas Sociais – CADÚNICO foi criado em 2001, regulado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com sua gestão disciplinada pela Portaria GM/ MDS nº 376, de 16 de outubro de 2008. De acordo com o Manual do Entrevistador  $-2^a$  edição, publicada e distribuída sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Renda e Cidadania/MDS-SENARC, instrumento utilizado para a capacitação dos cadastradores. O Cadastro Único é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, entendidas como aquelas com renda mensal igual ou inferior a ½ salário mínimo por pessoa ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, a coleta de dados da família pode ser feita por visita in loco do entrevistador, por demanda espontânea da família que busca a sede do serviço ou por meio de ações de mobilização social (mutirões, stands em atividades públicas, etc). As informações prestadas pela família através do Responsável Familiar – RF são AUTODECLARATÓRIAS, devendo o entrevistador respeitar as respostas fornecidas e antes de iniciar a entrevista alertar ao RF de que ele é o responsável pelas informações registradas no cadastro da família, podendo ser penalizado por omissão de informações ou prestação de informações inverídicas, caso venha a receber algum benefício ao qual não tenha direito. Neste sentido, a gestão municipal, cumpre o seu papel, no sentido de atender aos beneficiários que buscam o serviço e de alertá-los sobre a importância da veracidade dos dados do cadastro, entretanto, não temos acesso a sistemas de cruzamento de dados (RAIS, INSS, outros). Os casos em que o entrevistador suspeita de inveracidade são destinados a visita de assistente social para averiguação, o mesmo acontecendo quando há denúncias, ou quando é disponibilizada lista para auditoria pelo MDS, através do Sistema de Gestão do Programa Bolsa

Família/SIGPBF, nestes casos são adotadas as providências cabíveis a averiguação e demais medidas.

Ressaltamos ainda, que dos 110 casos relatados na auditoria CGU, conforme já comprovado, apenas 32 constavam na época da fiscalização na base do SIBEC, dos quais, hoje, somente 28 (vinte e oito) encontram-se com status de liberados, para os quais a gestão municipal já solicitou Visita Domiciliar para averiguação e atualização dos dados, o que será remetido ao final do processo a Instância de Controle Social para conhecimento e deliberação.

É oportuno destacar que ao investigarmos o CadÚnico foi verificado que os beneficiários com os NIS: 16148620821; 16350687109; 20317108969; 16360149223; 12384852215; 17025847354; 20064888538; 20064888546 estão com benefícios liberados, apesar da renda per capta familiar ser superior a estabelecida na Legislação do Programa (documentação anexa). Como é sabido, NÃO CABE ao município a liberação do BF, além de termos a clareza de que a realidade familiar é dinâmica e, mesmo fazendo o serviço de ATUALIZAÇÃO diariamente, além de forma mais intensificada nos períodos de 24 meses (Manual do Entrevistador, 2010). É válido lembrar que o compromisso de atualizar os dados é compartilhada, cabendo a família e a Coordenação Municipal do Programa fazê-lo sempre que houver informações novas."

#### Análise do Controle Interno:

Diante do relato do Prefeito Municipal, através do Of. Gab.nº 203/2012, de 07/12/2012, em que afirma categoricamente a existência de 28 (vinte e oito) ainda hoje com status de benefício liberados, mantemos o ponto levantado no presente relatório.

#### **2.2.1.2.** Constatação:

Beneficiários vinculados a empresas, com renda incompatível com o recebimento de benefício do Programa Bolsa Família.

#### Fato:

No cruzamento de informações realizado entre dados da CEF (Caixa Econômica Federal), RAIS referente ao último trimestre de 2011, folha de pagamentos de julho de 2012 e CadUnico de junho 2012, verificou-se a existência de 28 (vinte e oito) famílias contempladas no programa, sem contudo obter condições necessárias previstas na legislação vigente, ou seja, com rendimentos *per capita* acima de meio salário mínimo.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Através do Ofício GAB. nº 203/2012, de 07/12/2012, o gestor argumenta o que segue:

" Beneficiários, vinculados a empresas, com renda incompatível com o recebimento de benefício do Programa Bolsa Família.

O Cadastramento Único para Programas Sociais – CADÚNICO foi criado em 2001, regulado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com sua gestão disciplinada pela Portaria GM/ MDS nº 376, de 16 de outubro de 2008. De acordo com o Manual do Entrevistador – 2ª edição, publicada e distribuída sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional

de Renda e Cidadania/MDS-SENARC, instrumento utilizado para a capacitação dos cadastradores. O Cadastro Único é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, entendidas como aquelas com renda mensal igual ou inferior a ½ salário mínimo por pessoa ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, a coleta de dados da família pode ser feita por visita in loco do entrevistador, por demanda espontânea da família que busca a sede do serviço ou por meio de ações de mobilização social (mutirões, stands em atividades públicas, etc). As informações prestadas pela família através do Responsável Familiar – RF são AUTODECLARATÓRIAS, devendo o entrevistador respeitar as respostas fornecidas e antes de iniciar a entrevista alertar ao RF de que ele é o responsável pelas informações registradas no cadastro da família, podendo ser penalizado por omissão de informações ou prestação de informações inverídicas, caso venha a receber algum benefício ao qual não tenha direito. Neste sentido, a gestão municipal, cumpre o seu papel, no sentido de atender aos beneficiários que buscam o serviço e de alertá-los sobre a importância da veracidade dos dados do cadastro, entretanto, não temos acesso a sistemas de cruzamento de dados (RAIS, INSS, outros). Os casos em que o entrevistador suspeita de inveracidade são destinados a visita de assistente social para averiguação, o mesmo acontecendo quando há denúncias, ou quando é disponibilizada lista para auditoria pelo MDS, através do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família/SIGPBF, nestes casos são adotadas as providências cabíveis a averiguação e demais medidas.

Ressaltamos ainda, que dos 168 (cento e sessenta e oito) casos relatados na auditoria CGU, conforme já comprovado, apenas 38 (trinta e oito) constavam na época da auditoria na base do SIBEC, dos quais, hoje, somente 33 (trinta e trinta) encontram-se com status de liberados, para os quais a gestão municipal já solicitou Visita Domiciliar para averiguação e atualização dos dados, o que será remetido ao final do processo a Instância de Controle Social para conhecimento e deliberação.

É oportuno destacar que ao investigarmos o CadUnico foi verificado que os beneficiários com os NIS: 12172009174; 16326400369; 16153640975; 12252993601; 12402931959; 12632045063; 200649011941; 12598729074; 12676570708; 16294087660; 16011665528; 16350687109; 20317108969; 17060711439; 16468166730; 20639985135; 16331441124; 21208453396 estão com benefícios liberados (documento anexo), apesar da renda per capta familiar ser superior a estabelecida na Legislação do Programa. Como é sabido, NÃO CABE ao município a liberação do BF, além de termos a clareza de que a realidade familiar é dinâmica e, mesmo fazendo o serviço de ATUALIZAÇÃO diariamente, além de forma mais intensificada nos períodos de 24 meses (Manual do Entrevistador, 2010). É válido lembrar que o compromisso de atualizar os dados é compartilhada, cabendo a família e a Coordenação Municipal do Programa fazê-lo sempre que houver dados novos."

#### Análise do Controle Interno:

Diante da argumentação apresentada mantemos o ponto apresentado uma vez que, ainda permanece casos de beneficios com status de liberado.

#### **2.2.1.3.** Constatação:

Beneficiários vinculados à Secretaria de Saúde do Governo do Estado da Bahia, em desacordo com os critérios previstos no Programa Bolsa Família.

#### Fato:

Através de cruzamento de informações da Folha de pagamento PBF de julho de 2012, do CadUnico de junho de 2012 e do último trimestre da RAIS 2011, verificamos a existência de servidores do

Governo do Estado da Bahia, como beneficiários do Programa Bolsa Família com renda mensal superior a meio salário mínimo, em desacordo com os critérios necessários a inserção do programa. A saber:

Cádica		CADÚNICO		]	RAIS
Código Familiar	NIS n°	Data Última	Per Capita	Per Capita	Data Admissão
		Atualização	Familiar	Familiar	Trabalhista
	17048804511	21/11/2011	136,00	381,58	9031992
443742243	16109573818	21/11/2011	136,00	381,58	
443742243	16109595269	21/11/2011	136,00	381,58	
	16109596486	21/11/2011	136,00	381,58	
	16009625433	22/01/2010	93,00	357,45	1071993
719485894	10613282288	22/01/2010	93,00	357,45	
	16605661568	22/01/2010	93,00	357,45	
	16429597742	22/01/2010	93,00	357,45	
	16429616585	22/01/2010	93,00	357,45	
	16007310761	26/03/2012	136,00	380,07	1071993
773107215	20323437421	26/03/2012	136,00	380,07	
773107213	20323437456	26/03/2012	136,00	380,07	
	20323437448	26/03/2012	136,00	380,07	
	16599435069	01/11/2010	103,75	398,24	1111980
1509802720	16629953089	01/11/2010	103,75	398,24	
	20053147728	01/11/2010	103,75	398,24	
	16249937782	01/11/2010	103,75	398,24	

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Através do Ofício GAB nº 203/2012 de 07/12/2012, o gestor municipal argumenta:

" O Cadastramento Único para Programas Sociais – CADÚNICO foi criado em 2001, regulado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com sua gestão disciplinada pela Portaria GM/ MDS nº 376, de 16 de outubro de 2008. De acordo com o Manual do Entrevistador – 2ª edição, publicada e distribuída sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Renda e Cidadania/MDS-SENARC, instrumento utilizado para a capacitação dos cadastradores. O Cadastro Único é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, entendidas como aquelas com renda mensal igual ou inferior a ½ salário mínimo por pessoa ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, a coleta de dados da família pode ser feita por visita in loco do entrevistador, por demanda espontânea da família que busca a sede do serviço ou por meio de ações de mobilização social (mutirões, stands em atividades públicas, etc). As informações prestadas pela família através do Responsável Familiar – RF são AUTODECLARATÓRIAS, devendo o entrevistador respeitar as respostas fornecidas e antes de iniciar a entrevista alertar ao RF de que ele é o responsável pelas informações registradas no cadastro da família, podendo ser penalizado por omissão de informações ou prestação de informações inverídicas, caso venha a receber algum benefício ao qual não tenha direito. Neste sentido, a gestão municipal, cumpre o seu papel, no sentido de atender aos beneficiários que buscam o serviço e de alertá-los sobre a importância da veracidade dos dados do cadastro, entretanto, não temos acesso a sistemas de cruzamento de dados (RAIS, INSS, outros). Os casos em que o entrevistador suspeita de inveracidade são

destinados a visita de assistente social para averiguação, o mesmo acontecendo quando há denúncias, ou quando é disponibilizada lista para auditoria pelo MDS, através do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família/SIGPBF, nestes casos são adotadas as providências cabíveis a averiguação e demais medidas.

Ressaltamos ainda, que dos 10 (dez) casos relatados na auditoria CGU, conforme já comprovado, apenas 4 (quatro) constavam na época da auditoria na base do SIBEC, os quais foram BLOQUEADOS, A SABER: 16007310761; 20323437456; 10613282288; 16429597742; 16009625433; 16605661568; 16429616585; 16599435069; 20053147728; 17048804511. É oportuno destacar que ao investigarmos o CadUnico foi verificado que os beneficiários com os NIS: estão com benefícios liberados, apesar da renda per capta familiar ser superior a estabelecida na Legislação do Programa. Como é sabido, NÃO CABE ao município a liberação do BF, além de termos a clareza de que a realidade familiar é dinâmica e, mesmo fazendo o serviço de ATUALIZAÇÃO diariamente, além de forma mais intensificada nos períodos de 24 meses (Manual do Entrevistador, 2010). É válido lembrar que o compromisso de atualizar os dados é compartilhada, cabendo a família e a Coordenação Municipal do Programa fazê-lo sempre que houver dados novos."

#### Análise do Controle Interno:

Diante da argumentação apresentada pelo gestor municipal, concluimos pela permanencia do ponto apresentado visto que não houve concretude de extinção da situação apontada.

#### **2.2.1.4.** Constatação:

Aposentado/pensionista do INSS integrando família beneficiária do Programa Bolsa Família com indícios de renda *per capita* superior à estabelecida na legislação do Programa.

#### Fato:

Através de cruzamento de informações do cadastro de pagamentos do INSS (Base Julho/2012) com o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico - 2012), foram identificadas noventa e três (93) famílias do Programa Bolsa Família com renda *per capita* a partir de meio salário mínimo, estando os mesmos, portanto, não cumprindo uma das condicionalidades estabelecidas para permanência no referido programa.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Através do OFício Of. GAB Nº. 028/2013, de 18/01/2013, o gestor municipal argumenta o que segue:

"Venho, através do presente expediente, em nome do povo de Amargosa, parabenizar a Vossa Excelência pelos trabalhos de fiscalização desenvolvidos pela Controladoria Geral da União no Estado da Bahia. Depois, uso do presente para lhe prestar as seguintes informações.

Esta Gestora tomou posse no último dia 1º de janeiro de 2013 e recebeu a Prefeitura Municipal com dificuldades de toda ordem, sobretudo no que se refere a organização de documentos.

No tocante a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no dia 02/01/2013 encontramos toda a documentação, materiais e equipamentos espalhados pelo Salão da Sede da Prefeitura Municipal (conforme anexo). O prédio estava em péssimas condições de funcionamento e os documentos sem qualquer identificação do que se tratava.

Todas as atividades relacionadas ao atendimento dos programas sociais tiveram que ser suspensas para realização de manutenção corretiva no prédio onde deveria estar funcionando a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Realizadas a manutenção, as atividades foram parcialmente retomadas desde o dia 14/01/2013.

Ocorre que em face de todas as exigências para o acesso ao Sistema de Beneficiários dos Programas Sociais e em particular as informações dos Beneficiários do Bolsa Família, as senhas de acesso aos Sistemas SUAS Web e SISBEC, até hoje não foram entregues a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Após a Notificação encaminhada através do Ofício nº 1102/2013/GAB/CGU-Regional/BA/CGU passamos a buscar os Documentos Físicos dos Beneficiários do Bolsa Família. E no dia de hoje descobrimos os documentos na Sede da Prefeitura espalhados e desorganizados.

Assim, diante das constatações trazidas pelo Ofício de lavra de Vossa Senhoria, decidimos instaurar procedimento administrativo para averiguar os fatos da Constatação 10, de modo que todas as providências serão tomadas para exclusão daqueles beneficiários que não estejam cumprindo com as condicionantes do Programa Bolsa Família, tão logo tenhamos acesso ao Sistema.

Em tempo, uma vez que não foi deixado na Prefeitura Municipal, cópia do Relatório Preliminar da Fiscalização, encaminhada pelo Ofício nº 34.477/2012/ GAB/CGU-Regional/BA/CGU, de 19/11/2012, solicitamos que seja enviado ao e-mail assessoriapedro@outlook.com, uma Cópia com os achados para que na medida do possível as inconsistências e irregularidades constatadas possam ser corrigidas nesta Gestão.

Nesta oportunidade transmito a Vossa Excelência votos de admiração e apreço e coloco-me à sua disposição para enfrentarmos em conjunto os problemas relacionados a este Município."

#### Análise do Controle Interno:

A nova Gestora se compromete a abrir procedimento administrativo para averiguar os fatos relatados, o que inicialmente não elide a constatação, ficando registrado para os devidos acompanhamentos.

#### **2.2.1.5.** Constatação:

Dados de frequência dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Familia registrados no Sistema Projeto Presença em desacordo com os encontrados nos diários de classe.

#### Fato:

A partir do cruzamento das informações relativas à frequência escolar registradas no Projeto Presença com os dados dos diários de classe dos alunos integrantes da amostra, constatou-se as seguintes divergências:

- Escola Oscar Medrado 01(um) aluno NIS 20.474.425.740 obteve frequência equivalente a 76% em junho/2012 de acordo com o diário enquanto que no sistema projeto presença foi registrada frequência de 58%.
- Escola Municipal Agnelo de Souza Andrade 01 (uma) aluna NIS N.º 20.370.277.508 obteve frequência de 76% em junho/2012 de acordo com o diário enquanto que no projeto presença foi registrada a frequência regular.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

O gestor municipal não se manifestou sobre esses fatos.

#### Análise do Controle Interno:

Considerando as divergências encontradas, fica mantida a constatação. Vale destacar que o gestor municipal não se manifestou sobre as situações apontadas.

# 2.3. PROGRAMA: 2037 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

## Ação Fiscalizada

Ação: 2.3.1. 2A60 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo da Ação: Visa atender e acompanhar as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias - PAIF, ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, nos CRAS itinerantes (embarcações) e pelas equipes volantes, bem como, ofertar Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de forma a atender demandas e necessidades específicas de famílias com presença de indivíduos.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço: 201216216	<b>Período de Exame:</b> 03/01/2011 a 31/08/2012	
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão		
Agente Executor: AMARGOSA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.	

#### Objeto da Fiscalização:

CRAS - Unidade de Referência e Oferta do PAIF Recursos repassados pelo FNAS executados conforme objetivos do programa e outros normativos(contábil-financeiro, licitação); Fornecimento dos subsídios para funcionamento dos CRAS; Formulários e questionários de sistemas de monitoramento preenchidos; Plano de Providências atendido; Unidades Públicas - CRAS implantados e em funcionamento, oferecendo os serviços do PAIF, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada e Reoluções da CIT.

#### **2.3.1.1.** Constatação:

CRAS não atende à meta desenvolvimento em relação à dimensão estrutura física.

#### Fato:

A equipe compareceu ao CRAS a fim de fiscalizar a adequação do espaço físico da unidade com os patamares exigidos pela legislação reguladora. Apesar de a entrada do centro de referência possuir rota de acessibilidade, verificou-se que o único banheiro destinado ao público não possui rota acessível para deficientes físicos. Tal fato contraria a meta estabelecida para o período anual 2011/2012 na Resolução CIT nº 05, de 03/05/2010, que contempla metas periódicas para que todas as unidades de CRAS atinjam gradativamente o grau suficiente em todas as dimensões que compõem o Indicador Sintético CRAS.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 203/2012, de 07/12/2012, o Gestor assim se manifestou: "O município informa que a unidade de CRAS, em questão, funciona em imóvel alugado e que por este motivo fica impedido de realizar modificações no seu espaço. Entretanto, já adquiriu um terreno, no mesmo território de abrangência, conforme escritura anexa, para construção de uma unidade para abrigar as atividades do CRAS em conformidade com as normas técnicas disponibilizadas pelo MDS, no documento CRAS: a melhoria da estrutura física para o aprimoramento dos serviços: orientações para gestores e projetistas municipais – Brasília, de 2009, aguardando disponibilidade financeira ou captação de recursos para execução do projeto de construção".

#### Análise do Controle Interno:

A unidade examinada apresenta como justificativa um plano com medidas futuras, mas que não solucionam o problema identificado. Apesar de o imóvel ser alugado, a adaptação da rota acessível para o banheiro destinado ao público deve ser providenciada a fim de atender às necessidades de indivíduos em situação de vulnerabilidade social acompanhados no CRAS e atingir a meta estabelecida para o período anual 2011/2012 na Resolução CIT nº 05, de 03/05/2010. Em razão da ausência de providências para resolver a questão atual, mantém-se a constatação.

Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



37ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 37002 08/10/2012

# Capítulo Dois Amargosa/BA

## Introdução

Neste capítulo estão as situações detectadas durante a execução dos trabalhos de campo, a partir dos levantamentos realizados para avaliação da execução descentralizadas dos Programas de Governo Federais, cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **gestor municipal**. Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte dessas pastas ministeriais. Portanto, esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas às constatações relatadas nesse capítulo. Ressalta-se, no entanto, a necessidade de conhecimento e adoção de providências dos Órgãos de defesa do Estado no âmbito de suas respectivas competências.

As constatações estão organizadas por Órgãos Gestores e Programas de Governo.

#### 1. MINISTERIO DA EDUCACAO

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 25/11/2009 a 24/11/2010:

- \* Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB
- \* Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica

## Detalhamento das Constatações da Fiscalização

#### 1.1. PROGRAMA: 1061 - Brasil Escolarizado

#### Ação Fiscalizada

**Ação:** 1.1.1. 0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

**Objetivo da Ação:** Assegurar a participação da União, a título de complementação, na composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais da Educação - FUNDEB, de forma a garantir, no âmbito dos Estados onde o valor per capita do Fundo encontrar-se abaixo do valor mínimo nacional por aluno/ano, o alcance desse valor mínimo nacional.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço: 201215692	<b>Período de Exame:</b> 01/01/2011 a 30/09/2012	
Instrumento de Transferência: Não se Aplica		
Agente Executor: AMARGOSA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.	

## Objeto da Fiscalização:

Âmbito municipal: prefeituras contempladas com recursos financeiros da complementação da União para aplicação no âmbito do ensino infantil e fundamental. Conselho de Acompanhamento e Controle Social instituído para acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do FUNDEB no ensino básico público.

#### **1.1.1.1.** Constatação:

Despesas realizadas incompatíveis com o objetivo do programa.

#### Fato:

Verificou-se a utilização de recursos do FUNDEB para pagamento de despesas que contrariam as determinações insertas no artigo 70 da Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que elenca as despesas elegíveis de manutenção e desenvolvimento do ensino, e o artigo 2º da Lei nº11.494/2007 - Lei do FUNDEB, o qual dispõe que os recursos do Fundo serão aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico público.

São pagamentos por fornecimentos de merenda escolar nos exercícios de 2011 e 2012, que totalizaram R\$ 155.273,72, conforme discriminamos a seguir:

Notas fiscais nº 0372672011, 0372272011 e 0372512011, todas de 2011, emitidas pela Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Vale do Jequririçá – CNPJ 10823327/0001-17 e que totalizaram R\$ 14.086,40.

Notas fiscais nº 000631, 000629 e 000630, todas de 2011, emitidas pela empresa R.C. da Anunciação Mercês ME – CNPJ 03.318.901/0001-14 e que totalizaram R\$ 8.503,88.

Notas fiscais nº 000.000.020, 021 e 022, todas de 2011 e notas fiscais nº 000.000.153, 157 e 262,

todas de 2012, emitidas pela empresa Frigolak Comercial de Alimentos Ltda. – CNPJ 10.562.047/0001-00 e que totalizaram R\$ 42.208,89.

Notas fiscais nº 000.001.314, 000.001.254, 000.001.194, 000.001184, 000.001.185, 000.0091.313, todas de 2011 e notas fiscais nº 000.002.975, 000.002.923, 000.003.332, 000.003.341, 000.003.398, 000.004.080 e 000.004.081, todas de 2012, emitidas pela empresa Sales & Cia. Ltda. – CNPJ 13.399.802/0001-20 e que totalizaram nos dois períodos a quantia de R\$ 90.474,55.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício GAB. nº 203/2012, de 07/12/2012, a Prefeitura Municipal de Amargosa/Ba apresentou a seguinte manifestação: " Estamos encaminhando comprovante de devolução dos recursos à conta específica do FUNDEB, conforme documentação anexa.".

#### Análise do Controle Interno:

Apesar da Prefeitura ter realizado a devolução dos recursos, mantém-se o ponto em relatório tendo em vista que há implicações no fechamento financeiro do FUNDEB relativo ao ano de 2011. Esses recursos significariam sobra pecuniária de 2011 e que, assim sendo, deveriam ser distribuídos entre os profissionais do magistério na forma de abono.

## Ação Fiscalizada

**Ação:** 1.1.2. 8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica

Objetivo da Ação: Cumprir as normas e orientações relativas à execução do programa; Executar os recursos repassados pelo FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em conformidade com a legislação contábil, financeira e licitatória; Garantir a qualidade da alimentação fornecida; Fornecer contrapartida complementando os recursos federais recebidos; Disponibilizar informações ao gestor federal para cadastro de conselheiros, profissionais de nutrição e outras informações solicitadas.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço: 201215376	<b>Período de Exame:</b> 01/01/2011 a 30/09/2012	
<b>Instrumento de Transferência:</b> Não se Aplica		
Agente Executor: AMARGOSA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.	

#### Objeto da Fiscalização:

Ente Estadual/Municipal executor da ação Processo de aquisição de alimentos e distribuição dos gêneros às escolas das redes estadual/municipal de ensino. Regular oferta de alimentação nas escolas de acordo com a legislação do programa em vigor. Correta constituição e atuação dos conselhos no acompanhamento da execução do programa.

#### **1.1.2.1.** Constatação:

Inexistência de documentos de distribuição dos alimentos nas escolas.

#### Fato:

O ano letivo de 2011 teve início em 14 de fevereiro e término em 10 de dezembro de 2011 e estudos de recuperação e avaliação final até 21 de dezembro.

A Prefeitura de Amargosa realizou, entre 23 de dezembro e 03 de janeiro, a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar no montante de R\$23.773,14, conforme tabela abaixo.

TABELA 01

Proc.	NF	Emissão	Valor	Dt Pgto	Valor Pgto
RP*	606	23.12.10	80,20	18.01.11	80,20
	611	03.01.11	2.474,54		
RP	612	03.01.11	3.142,16	20.01.11	8.275,14
	613	03.01.11	2.640,44		
RP	946	30.12.10	1.000,20	20.01.11	1.000,20
RP	947	30.12.10	3.588,10	20.01.11	3.588,10
RP	945	30.12.10	10.847,50	20.01.11	10.847,50

<sup>\*</sup> Restos a pagar.

Conforme se pode perceber, as aquisições acima ocorreram num período em que não houve atividades letivas (aulas), portanto não se justificam.

Além disso, em visita ao Depósito Central de Merenda, constatou-se que não havia registro de estoque final em 2011 e estoque inicial em 2012, bem como também não havia registro de distribuição de merenda às escolas do Município nesse período (23.12.12 a 03.01.12). Ainda que essas compras fossem para atender o ano letivo de 2012, o qual teve início em 08 de fevereiro, como justificar a aquisição de frutas e verduras (parte das aquisições) com relevante antecedência, sem que os mesmo não se deteriorassem?

Ademais, entre os dias 06 de janeiro de 2012 e 29 de fevereiro do mesmo ano, a Prefeitura realizou aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar no montante de R\$34.833,53, para atender a demanda inicial de 2012.

Convém ainda lembrar que fevereiro de 2012, além de ser de 29 dias, abrigou o feriado de Carnaval.

Portanto as aquisições da tabela acima, embora pagas sob a rubrica "manutenção da merenda escolar", não atenderam a esse fim.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 203/2012, de 07 de dezembro de 2012, o Prefeito de Amargosa apresentou a seguinte manifestação:

"O calendário letivo das escolas de ensino fundamental, não corresponde ao calendário dos centros de educação infantil, que funcionam em regime de creche durante 240 dias letivos.

No ano letivo de 2012, as atividades nos Centros de Educação Infantil iniciaram em 05 de janeiro, dessa forma, fez-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao programa de alimentação escolar, no mês de dezembro, para atendimento da demanda das creches no inicio do mês de janeiro, como ocorreu entre o período de dezembro de 2011 e janeiro de 2012.

No período de 06 de janeiro a 29 de fevereiro de 2012, os produtos adquiridos serviram, tanto para complementação da alimentação escolar dos alunos das creches, quanto dos alunos do ensino fundamental que iniciou as atividades letivas em 08 de fevereiro de 2012.

Estamos encaminhando documentação anexa".

#### Análise do Controle Interno:

Não foi apresentado qualquer documento que comprove atividades letivas da educação infantil em 240 dias, bem qualquer outro que comprove a distribuição dos produtos adquiridos para a Rede Municipal de Ensino. Mantém-se a Constatação.

#### 1.2. PROGRAMA: 1448 - Qualidade na Escola

#### Ação Fiscalizada

**Ação:** 1.2.1. 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

**Objetivo da Ação:** Ampliar o acesso e a permanência dos alunos matriculados na educação básica das redes federal, estadual e municipal e dos alunos da educação especial.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço: 201216078	<b>Período de Exame:</b> 25/11/2009 a 24/11/2010	
Instrumento de Transferência: Convênio 654117		
Agente Executor: AMARGOSA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.	

#### Objeto da Fiscalização:

Aquisição de veiculo automotor, zero quilometro, com especificações para transporte escolar, por meio de apoio financeiro, no âmbito do programa caminho da escola.

#### **1.2.1.1.** Constatação:

Recebimento de veículos fora das especificações previstas no edital.

#### Fato:

O Município de Amargosa firmou o Convênio nº 656.237/2009 (SIAFI Nº 654117) com o Ministério

da Educação para a aquisição de dois veículos destinados ao transporte escolar, no âmbito do Programa Caminho da Escola.

Com o objetivo de adquirir os veículos, o município aderiu ao Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 01/2009, realizado pelo Ministério da Educação.

Foram adquiridos 02 veículos, itens 01 e 03 do edital, nas seguintes categorias:

Item 01 – Especificação: VE 02 – Valor de R\$ 137.150,00 (capacidade de 31 passageiros sentados) – Placa Policial JSZ - 2492;

Item 03- Especificação: VE 03 – Valor R\$ 187.200,00 (capacidade 66 passageiros sentados) – Placa Policial NTG - 9175.

A comparação entre as especificações técnicas dos veículos, contantes do referido edital (Item 7 - Especificações técnicas dos ônibus escolares), com as verificações "in loco" indicaram que houve recebimento dos veículos por parte do município de Amargosa fora das especificações, conforme abaixo indicado:

Item do edital - Especificação	Situação verificada "in loco"	
	Veículo V2	Veículo V3
"7.7.1.10.5 - Para atender a especificações do ângulo mínimo de saída os veículos devem contar com pára-choque traseiro retrátil."	-	Pára-choque retrátil inexistente
"7.7.1.11.7 – Todos os veículos deverão estar equipados com "Caixa de Vista" com os caracteres alfa-numéricos que indicam o destino do ônibus escolar e o número da linha (indicação de destino /letreiro)"		"Caixa de Vista inexistente"
"7.7.1.11.13 – Ao lado da porta de serviço e na altura da faixa de identificação definida acima, deve ser pintadas a frase "Programa Caminho da Escola" e as marcas Institucionais do MEC, FNDE e BNDES, conforme esquema constante do Encarte A, sendo que a frase e as marcas poderão ser adesivadas com um material tipo "faqueado".		Ok.
7.8.1.1.2 Devem ser inserido um espelho convexo junto à porta de serviço, que permita a visualização ampla de movimentação dos passageiros, através de espelhos aplicados junto	Inexistente	Inexistente

ao posto de comando. "		
"7.8.2.1.2 – As poltronas devem possuir encosto alto de cabeça"	Encosta de cabeça baixo.	OK.
"7.8.2.1.6 – As poltronas preferenciais devem ter características construtivas que maximizem o conforto e a segurança, tais como:	Inexistente	Inexistente
d) apoio para acomodação dos pés exceto para os bancos localizados sobre a caixa de rodas".		

Ressalte-se ainda que o ônibus de placa policial nº NTZ - 9175 no momento da vistoria não possuía pneu socorro. Segundo o motorista do veículo o equipamento estava em reparo na borracharia.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício GAB. nº 203/2012, de 07/12/2012, a Prefeitura Municipal de Amargosa/Ba apresentou a seguinte manifestação:

"Esclarecemos que o município aderiu ao Programa Caminho da Escola, através da ata de registro de preço de pregão eletrônico, realizado pelo FNDE/MEC, a qual indica a Empresa a ser contratada e as especificações técnicas dos veículos a serem adquiridos. Encaminhamos Ofício nº 1843/2009-CGCOM/DIRAT/FNDE/MEC, que adere a Ata do Registro de Preços Nº 01/2009 do Pregão Eletrônico Nº 01/2009/FNDE/MEC.

Quanto aos itens apontados pelos técnicos desta Controladoria, informamos:

7.7.1.10.5 - Para atender as especificações do ângulo mínimo de saída os veículos devem contar com pára-choque traseiro retrátil (VEÍCULOS V 02 E V 03)

Veículo V03 – Informamos que o veículo possui pára-choque retrátil, porém, por possuir a parte traseira longa, o pára-choque é mais curto para atender o ângulo mínimo de saída (12,5°). (foto anexa)

Veículo V02 – Não há possibilidade de instalação do pára-choque retrátil nesse modelo, pois não atenderia o ângulo mínimo de saída, acarretando contato com o solo em pequenos desníveis de terreno.

7.7.1.11.7 – Todos os veículos deverão estar equipados com "Caixa de Vista" com os caracteres alfa-numéricos que indicam o destino do ônibus escolar e o número da linha (indicação de destino /letreiro)

A prefeitura está providenciando a instalação da mesma.

7.7.1.11.13 – Ao lado da porta de serviço e na altura da faixa de identificação definida acima, deve ser pintadas a frase "Programa Caminho da Escola" e as marcas Institucionais do MEC, FNDE e

BNDES, conforme esquema constante do Encarte A, sendo que a frase e as marcas poderão ser adesivadas com um material tipo "faqueado".Parte do adesivo foi danificado por vândalos e a Prefeitura retirou o restante para futura substituição. O mesmo está sendo providenciado.

7.8.1.1.2. - Deve ser inserido um espelho convexo junto à porta de serviço, que permita a visualização ampla de movimentação dos passageiros, através de espelhos aplicados junto ao posto de comando (VEÍCULO V 02)

O espelho utilizado pelo motorista é o retrovisor interno central, que permite a visualização ampla da porta, sendo que se este fosse instalado acima da porta, como foi questionado, o motorista teria que sair do seu posto para visualizar a movimentação dos passageiros (foto anexa).

7.8.2.1.2 – As poltronas devem possuir encosto alto de cabeça

Reiteramos a informação, que a Prefeitura de Amargosa aderiu à Ata do Registro de Preços Nº 01/2009 do Pregão Eletrônico Nº 01/2009/FNDE/MEC, sendo que todas as especificações foram elaboradas pelo Ministério. Trata-se, portanto, de um veículo padrão para todo o país."

7.8.2.1.6 – As poltronas preferenciais devem ter características construtivas que maximizem o conforto e a segurança, tais como:

d) apoio para acomodação dos pés, exceto para os bancos localizados sobre a caixa de rodas.

Salientamos, mais uma vez, que a Prefeitura de Amargosa aderiu à Ata do Registro de Preços Nº 01/2009 do Pregão Eletrônico Nº 01/2009/FNDE/MEC, sendo que todas as especificações foram elaboradas pelo Ministério. Trata-se, portanto, de um veículo padrão para todo o país. No entanto, afirmamos que, por se tratar de um veículo projetado para transporte escolar, os bancos possuem altura reduzida. No caso de poltronas elevadas pode ser observado o apoio para acomodação dos pés, conforme comprovado em fotos anexas.

#### Análise do Controle Interno:

Em sua justificativa o Município alega que apenas aderiu a Ata de Registro de Preços nº 01/2009 do Pregão Eletrônico nº 01/2009/FNDE/MEC e que os veículos são padrão para todo o Brasil.

O Município, no ato do recebimento dos equipamentos, deve verificar se todas as especificações estão de acordo com o Edital, apesar dos veículos serem padronizados.

Quanto as justificativas apresentadas em cada item é necessário fazer as seguintes ponderações:

Itens: 7.7.1.10.5 (para choque traseiro retrátil); 7.8.1.1.2 (espelho convexo junto à porta de serviço), 7.8.2.1.2 (encosto alto de cabeça ) e 7.8.2.1.6 (Poltronas com características construtivas). As especificações dos equipamentos dos veículos estão descritas no edital. Portanto, as empresas licitantes devem cumprir o quanto especificado no certame.

Quanto aos itens 7.7.1.11.7 (Caixa de Vista) e 7.7.1.11.13 (faixa pintada a frase "Programa Caminho da Escola") a prefeitura reconhece a falha apontada e afirma que vai providenciar a instalação dos equipamentos ausentes.

#### 2. MINISTERIO DA SAUDE

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 31/12/2008 a 05/07/2011:

- \* GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL
- \* ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
- \* ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

## Detalhamento das Constatações da Fiscalização

#### 2.1. PROGRAMA: 0153 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

#### Ação Fiscalizada

**Ação:** 2.1.1. 0153 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo da Ação: Cabe ao Conselho Municipal de Saúde atuar na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social. Para recebimento de recursos federais na área da saúde, os Municípios devem contar com: Fundo de Saúde; Conselho de Saúde, com composição paritária de acordo com o Decreto nº 99.438, de 7/8/2012; Plano de Saúde; Relatórios de Gestão que permitam o controle da conformidade da aplicação dos recursos repassados com a programação aprovada.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço: 201216129	<b>Período de Exame:</b> 30/09/2010 a 30/09/2012	
Instrumento de Transferência: Não se Aplica		
Agente Executor: AMARGOSA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.	

#### Objeto da Fiscalização:

Os municípios e o Distrito Federal, como gestores dos sistemas locais de saúde, são responsáveis pelo cumprimento dos princípios da Atenção Básica, pela organização e execução das ações em seu território, competindo-lhes, entre outros: I-organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Básica dentro do seu território; II-Incluir a proposta de organização da Atenção Básica e da forma de utilização dos recursos do PAB Fixo e Variável, nos Planos de Saúde; III-Inserir preferencialmente a estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços, visando à organização sistêmica da atenção à saúde; IV-Organizar o fluxo de usuários; V-Garantir infra-estrutura necessária ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (recursos materiais, equipamentos e insumos); VI-Selecionar, contratar e remunerar os profissionais de saúde. (As demais competências dos municípios constam da Portaria 648/2006).

#### **2.1.1.1.** Constatação:

O Plano Municipal de Saúde não tem estrutura e conteúdo conforme legislação.

#### Fato:

Por meio da análise do Plano Municipal de Saúde - PMS, referente ao período de 2010-2013, apesar

de regularmente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, verificam-se pendências em sua estrutura, conforme relatado abaixo a ausência dos seguintes itens:

- 1-PMS não dispõe sobre a proposta de organização da Atenção Básica e sobre a forma de utilização de recursos do PAB- Portaria 648, Cap. 1, item 2.1.II;
- 2- O PMS não dispõe sobre as ações da Estratégia de Saúde da Família, definindo as características, os objetivos, as metas e os mecanismos de acompanhamento Prt 648, Cap 2. Item 2.1. II;
- 3-PMS e PAS não dispõe sobre o fluxo dos usuários para garantia da referência e contra-referência à atenção especializada Portaria 4217/10, art 14 e Portaria 648, Cap.2, item 6.VII;
- 4-PMS não discrimina percentual do orçamento municipal aplicado em saúde DEC. 1232, art 2°, parágrafo 2°;
- 5-Determinantes e condicionantes de saúde: integração com demais políticas públicas Portaria 3332, art. 2°, parágrafo 6°, inciso II;
- 6-Gestão em Saúde análise do financiamento Portaria 3332, art 2°, parágrafo 6°, inciso III;
- 7-Gestão em Saúde participação social Portaria 3332, art 2º, parágrafo 6º, inciso III;
- 8- Definição de Objetivos, diretrizes e metas descrição clara e funcional dos objetivos e diretrizes com metas quantificadas Portaria 3332, art.3º parágrafo 1º, inciso I
- 9-Definição de Objetivos, diretrizes e metas estabelecimento de prazos Portaria 3332, art 2°, parágrafo 5°, inciso II;
- 10-Definição de Objetivos, diretrizes e metas estimativa de custos Portaria 3332, art 2°, parágrafo 5°, inciso II.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício Gab. n°203/2012, de 07/12/2012, a Prefeitura Municipal de Amargosa manifesta-se: "A elaboração do Plano Municipal de Saúde foi realizada com base nas orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS, que é legitimada através da Portaria n° 3332 de 28/12/2006, trazendo a seguinte definição quanto ao PMS:

- § 5º A elaboração do Plano de Saúde compreende dois momentos, a saber:I o da análise situacional; e II o da definição dos objetivos, diretrizes e metas para o período de quatro anos.
- § 6º A análise situacional e a formulação dos objetivos, diretrizes e metas têm por base os seguintes eixos:
- I condições de saúde da população, em que estão concentrados os compromissos e responsabilidades exclusivas do setor saúde;
- II determinantes e condicionantes de saúde, em que estão concentradas medidas compartilhadas ou sob a coordenação de outros setores, ou seja, a intersetorialidade e a gestão em Saúde.
- O Plano Municipal de Saúde de Amargosa é composto dos seguintes tópicos: A Organização Política de Saúde Pública Amargoense; Análise Situacional da Saúde; Perfil Sócio Demográfico e Condições de Vida da População; Perfil Epidemiológico; Oficinas de Planejamento: Olhar Estratégico Para Elaboração do Plano Municipal de Saúde de Amargosa; Matrizes de Compromissos do P.M.S; Análise de Viabilidade do Plano de Saúde (que expressa a estimativa de custo através do programas explicitados na LDO) e por fim o Monitoramento do Plano Municipal de Saúde.

Assim, solicitamos reavaliação do Plano anexo".

#### Análise do Controle Interno:

A Equipe de Fiscalização entende que os pontos citados nesta constatação encontram-se pendentes na estrutura no Plano Municipal de Saúde do Município de Amargosa.

# 2.2. PROGRAMA: 2015 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

#### Ação Fiscalizada

**Ação:** 2.2.1. 8535 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

**Objetivo da Ação:** Financiamento para a adequação e ampliação da rede de serviços de atenção básica de saúde; apoio técnico e financiamento para melhoria adequação da rede de serviços caracterizada como de primeira referência para a atenção básica.

Dados Operacionais				
<b>Ordem de Serviço:</b> 201216515	<b>Período de Exame:</b> 31/12/2008 a 05/07/2011			
Instrumento de Transferência: Contrato de Repasse 647070				
Agente Executor: AMARGOSA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.			
<b>Objeto da Fiscalização:</b> Construção/Reforma de Unidade de saúde.				

# **2.2.1.1.** Constatação:

Fraude na Tomada de Preço 04/2009.

# Fato:

A Prefeitura de Amargosa realizou, no dia 20 de maio de 2009, a Tomada de Preço 04/2009, para contratação de empresa especializada em construção civil, com o objetivo de construir uma Unidade de Atendimento Especializado – POLICLÌNICA. Publicado no Diário Oficial da União em 04 de maio de 2009, o Edital da referida licitação foi adquirido por 05 empresas, entretanto, no dia da sessão de abertura, somente 02 compareceram: a W.T.M. Construções e Transportes Ltda., CNPJ n.º 13.582.689/0001-51, e a METRO Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ n.º 07.478.417/0001-03.

No Capítulo 6 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS – do Edital, no item 6.1.6 está expressamente registrado:

"A 'Documentação' no que couber e a 'Proposta Financeira' deverão estar datilografadas ou impressas por processo eletrônico, em papel timbrado da empresa em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou borrões que dificultem o entendimento, e terão de estar numeradas e rubricadas em todas as suas folhas e assinadas na última pelo representante legal da empresa."

Nenhuma das Propostas Financeiras apresentadas respeitou a determinação editalícia. Tampouco a Comissão de Licitação considerou essa irregularidade. Mas somente isso seria irrelevante no processo não fossem os seguintes fatos:

1. A Proposta Financeira da W.T.M. (vencedora do Certame) é a mesma planilha orçamentária de estimativa de custo da Prefeitura, acostada ao processo, em todos os seus termos: layout,

fonte, estilo, números, centavos, valor total (R\$315.000,00), inclusive papel timbrado da Prefeitura. Ou seja, na referida planilha orçamentária, a empresa W.T.M. apõe sua razão social, conforme digitalização abaixo. Neste caso, a empresa sequer apõe carimbo e assina a última folha como indica o Edital.

6	WTM CONSTRUCTION TO WTM CO	ADA.			BDI	
MA	RGOSA Planilha Orçamentária				25%	•0
NOME D	A PREFEITURA PROPONENTÉ:	2 - DESCRI	HOS	PITAL ESPECIA		
ENDEREC	AV. LOMANTO JÚNIOR, Nº 337, CENTRO	H-DATA:		2009	05/02/2009	
TEM I	NATUREZA DO SERVICO	UN	QUANT.	P. UNIT. R\$	TOTAL R\$	
	SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	623,50	1,36	849,52 1 142 81	
2 -	Raspagem e limpeza manual do terreno Locação da obra	m² m³	334,89 44,00	3,41 28,73	1.142,81	
3	Barracao.em Madeira Incluindo Instalações Elétricas e Hidro-sanitárias	m²	15,00	139,04	2.085,56	
5	Piaca da Obra Padrão	m²	6,00	117,54	- 705,23	- 2ª
250/50		and the same	Sub total	A.O.	1047,02	
	MOVIMENTO DE TERRA	m³	9.44	14.56	137,47	12
1	Escavação manual de valas ou solo de qualquer natureza, exceto rocha, até prof.=2,00m		92,65	16,49	1.527,57	
2 .	Aterro Manual Compactado em Carnadas de 20 cm	m3	1,35	13,19	17,80	
3	Reaterro manual apiloado de valas		Sub total	2.0	1.682,84	
1000	INFRA-ESTRUTURA	m²	4.54	41,34	187,67	
	Forma de tábua de pinho para fundações utilização 5 vezes Alvenaria de Pedra Argamassada	m <sup>9</sup>	9,44	220,38	2.080,34	
1	Leatro de Concreto Magro, es 5cm	m <sup>a</sup>	1,09	19,31	2,914,63	
4	Forma Plans em Chapa Compensada, e= 12mm, Utilização 03 vezes Lançamento e aplicação de concreto em fundação	mª	13,81	46,99	648,90	
6		m³.	13,81	280,58	3.874,74 6.907.58	
7	Armadura CA-50 média diámetro de 6.3 a 10.0mm (1/4"a 3/8")	Kg	Sub tota		16.634,91	
N.SER	SUPERESTRUTURA	1000000			8.211.01	
1	Fôrma Plana em Chapa Compensada, e= 12mm, Utilização 03 vezes	m <sub>s</sub>	177,20	92,44	1.007,57	
3	Lançamento e aplicação de concreto em estudia	ma	10,90	280,58	3.058,27	
.4	Armadura CA-50 média diâmetro de 6.3 a 10.0mm (1/4"a 3/8")	kg	1,179,99 Sub tota		22,557,50	
F30(0)	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	PRINCIPAL	1000000			
1	Alvenaria de blocos cerâmicos, 6 furos, arg. Mista c/cal hid. traço 1:2:8 E≈10,00cm	m²	305,1 142.7		6.674,72 2.074,65	
2 -	Vergas e contra-vergas retas de concreto armado	m m²	332.6		24.948,00	75
.3	Gesso Acartonado Fornecimento e assentamento de peitoril em Granito Cinza Polido, L= 17 cm	m	53.4	0 49,48	2.641,97	
6423	PAVIMENTAÇÃO		Sub tota	11 5.0	36.339,33	<b>₽</b> 0
5.1	Regularização de base para revestimento cerâmicos	m²	529,8	0 13,23	7.006,61	
3.2		m,	529,8		10.231,76	100
3.3	Fornecimento e assentamento de Piso Cerâmico 30x30cm Laser - Tipo A - PEI V, inclusive rejuntamento (esp. = 3 mm), confrome projeto	mª	51,8	30,55	1.582,49	
	Fornecimento e assentamento de Piso Cerâmico 45x45cm Tipo A - PEI V, inclusive	mª	184,7	30,55	5.643,50	1
3.5	Fornecimento e assentamento de Piso Porcelanato Rústico 45x45cm Tipo A - PEI V.	mª	164,4		6.795,48	
3.6	inclusive rejuntamento (esp.= 3 mm), confrome projeto  Fornecimento e assentamento de Manta Vinílica, conforme projeto	ma	62,2	27 43,11	2.684,46 843,07	
3.7	Semecimento e assentamento de Grama, conforme projeto	m² m	66,5	58 12,66 50 40,05	300,38	1
3.8 3.9	Fornecimento e assentamento de soleira em Granito Cinza Polido, L= 17 cm Rodapé em madeira 7x1,5 cm	m	173.1	15 9,61	1,663,97	4
20.50		F 185 18	Sub tot	AI 8.0	36.751,71	4
7 1	REVESTIMENTO Paredes Internas	-			8.302,93	
7.1.1	Massa l'Inica em parede interna traco 1:3:5	m,	290,	52 15,16	4.405,01	4 ~ .
7.1.2	Fornecimento e assentamento de Revestimernto Cerâmico 15x15cm Tipo A PEI III, inclusive rejuntamento (esp.= 3 mm), h= 1,50m - CERÂMICA E REJUNTAMENTO: Cor	m²	151,	67 25,70	3.897,92	2
1.1.2	CLARA ou BRANCO	-			13.634.52	<del>-</del>
7.2	Paredes Externas Prefeitura M. de Amargosa	m²	20,	21 47,5	960,58	8
7.2.1	Teytura Acrilica Rusticato na Cor Branca SUNTERE COM GRIGINAL	m²	290,	52 23,3	6.783,64	4
7.2.3	Massa Única em parede externa traço 1:3:5 EM 27 105 109	m²	290 Sub to		5.890,25	
	COBERTURA	NAME OF TAXABLE			T	
8.1	Cobertura em astrutura metálica cobertura alumíniz - Termo Acústica - TPR-EPS	m²				
8.2	Rufo em Chapa Metálica, L= 25 cm Cláudia Civerra dos Santos	m		29 30.4	5 - 130,6	
8.3	Laje Pre-moldada de Piso, e= 8 cm CPF: 004.772.879-72	m*	14	,08 59,7	4 841,1	0
8.5	Escoramento de Laje Pre-moldada RG: 796247014	m'	14	,08 17,6 ,08 87,0		
8.6	Wa.		Sub to	tal 8.0	42.627,1	9
9 .	FORROS		289	68 45.2	3 13.102,2	23
9.1	Forro em Gesso-Acartonado com Bite L, Conforme Projeto Fernando Wilson Goes e Silva - CREA 24 57	m <sup>3</sup>		otal 9.0	13,102,2	
	Fernando Wilson Goes e Silva - CREA 24-37	-			V /	

Figura 01 - Proposta Financeira da W.T.M.

POLICLÍNICA AMARGOSA  AMARGOSA  BDI							
Planilha Orçamentária  25%  - NOME DA PRIEFEITURA PROFORENTE: 192 - DESCRIÇÃO:							
3 -ENDERE	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA	DA -DATA		PITAL ESPECI	AL :		
	AV. LOMANTO JÚNIOR, Nº 337, CENTRO	GA -DATA:	30/1	/2009	05/02/2009		
ITEM	NATUREZA DO SERVIÇO	UN	QUANT.	P. UNIT. R\$	TOTAL R\$	j	
1,1	SERVIÇOS PRELIMINARES Raspagem e limpeza manual do terreno	1002	623,50	1,43	891.99	N.F	
.3	Locação da obra Tapume de Vedação em Madeira Compensada (6mm) - Pintura a Cal	m² m²	334,89 44,00	3,58 30.16	1.199,95 1.327,10	1	
1.4	Barracao em Madeira Incluindo Instalações Elétricas e Hidro-sanitárias Placa dá Obra Padrão	m <sub>5</sub>	15,00	145,99	2.189,84		
100		m <sup>2</sup>	6,00 Sub total	123,41	740,49 6,349,37		
2 .	MOVIMENTO DE TERRA			The second second		l	
2.1	Escavação manual de valas ou solo de qualquer natureza, exceto rocha, até prof.=2,00m Aterro Manual Compactado em Camadas de 20 cm	m <sup>a</sup>	9,44	15,29	144,34	-	
	Resterro manual apiloado de valas	m3	92,65 1,35	17,31 13,85	1.603,95 18,69		
	INFRA-ESTRUTURA		Sub total	2.0	1.766,98		
3.1	Forma de tábua de pinho para fundações utilização 5 vezes Alvenaria de Pedra Argamassada	m²	4,54	43,40	197,06		
	Lastro de Concreto Magro, e= 5cm	- ma	9,44	231,39	2.184,36 22,10		
3.5	Fôrma Plana em Chapa Compensada, e= 12mm, Utilização 03 vezes Lançamento e aplicação de concreto em fundação	m² mª	62,90 13,81	48,65 49,34	3.060,36 681.34	20	
3.6	Concreto estrutural fck=15,00mpa Armadura CA-50 média diámetro de 6.3 a 10,0mm (1/4"a 3/8")	m³	13,81	294,60	4.068,48		
1000		Kg	791,70 Sub fetal	9,16	7.252,96 17.466,66		
1	SUPERESTRUTURA  Forma Plana em Chapa Compensada, e= 12 mm, Utilização 03 vezes	m <sup>s</sup>	177,20	48,65	8 621 56	ACT	
.2	Lançamento e aplicação de concreto em estrutura Concreto estrutural, fck=15,00mpa	m <sup>2</sup>	10,90	97,06	- 1.057,95		
	Armadura CA-50 média diametro de 6.3 a 10.0mm (1/4"a 3/8")	m*	10,90	294,60	3.211,18		
- 4.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		Sub total 4	1.0	23.685,38		
1 /	Alvenaria de blocos cerâmicos, 6 furos, arg. Mista c/cal hid. traço 1:2:8 E=10,00cm Jergas e contra-vergas retas de concreto armado	m² m	305,13	22,97	7.008,45	-	
3 (	Sesso Acartonado	m²	142,71 332,64	15,26 78,75	2.178,38 26.195,40	-	
4	Fornecimento e assentamento de peitoril em Granito Cinza Polido, L= 17 cm	m	53,40	51,95	. 2.774,06 38,156,30	- e-	
1 1	PAVIMENTAÇÃO Regularização de base para revestimento cerâmicos	m²	529 80	13.89	7 356 94		
2 ' 1	astro de Concreto Magro, e= 5cm  Fornecimento e assentamento de Piso Cerámico 30x30cm Laser - Tipo A - PEI V, inclusive	m²	529,80	20,28	10.743,35		
r	ejuntamento (esp.= 3 mm), confrome projeto	m <sup>2</sup>	51,80	32,08	1.661,61		
	Fornecimento e assentamento de Piso Cerâmico 45x45cm Tipo A - PEI V, inclusive ejuntamento (esp.= 3 mm), confrome projeto	m <sup>a</sup>	184,73	32,08	5.925,68		
~ 10	Fornecimento e assentamento de Piso Porcelanato Rústico 45x45cm Tipo A - PELV, nclusive rejuntamento (esp.= 3 mm), confrome projeto	m²	164,42	43,40	7.135,25		
6	Fornecimento e assentamento de Manta Vinilica, conforme projeto Fornecimento e assentamento de Grama, conforme projeto	m² m²	62,27 66,58	45,27 13.30	2.818,68		
8 1	Fornecimento e assentamento de solcira em Granito Cinza Polido. L= 17 cm	m	7,50	42,05	885,22 315,39		
9 F	Rodapė em madeira 7x1,5 cm	m	173,15 Sub total 6	10,09	1.747,17	e.	
1 P	Paredes Internas	10000			8,718,07		
1.1 N	Massa Única em parede interna traço 1:3:5	· m²	290,52	15,92	4.625,26		
1.2 re	ornecimento e assentamento de Revestimernto Cerâmico 15x15cm Tipo A PEI ili, inclusive ajuntamento (esp.= 3 mm), h= 1,50m - CERÂMICA E REJUNTAMENTO: Cor CLARA ou	m²	151,67	26,99	4:092,81		
B	RANCO aredes Externas	-			14,316,24		
2.1 P	astilha de Vidro 2x2 m, linha fosca extura Acrilica Rusticato na Cor. Branca	m²	20,21	49,91	1,008,61		
	Passa Única em parede externa traço 1:3:5	m² m²	290,52 290,52	24,52 21,29	7.122,82 6.184,81		
35 79 4 5	COBERTURA	25000	Sub total 7	,0	23.034,32		
C	obertura em estrutura metálica cobertura aluminiz - Termo Acústica - TPR-EPS	rm²	307,37	127,05	39.051,36		
9 0		m	99.87 4,29	31,43 31,97	3.139,35 137,16		
, E:	scoramento de Laje Pre-moldada	m² m²	14,08	62,72 18,56	883,16 261,31		
In	udo em Chape Medèlice, 1 = 25 cm.  July em Chape Medèlice, 1 = 25	m <sup>e</sup>	14,08 Sub total 8	91.35	1.286,21		
-	FORROS OS ORIGINA,	The Control of the		1010	ngent###85		
. IF	pero em Gesso Acartogado com Bite L. Conforme Projeto  O Hara O Ilvaria dos Santos  CPF: 004.772.875-22  Varia CS: 706247072  Varia CS: 706247072	m²	289,68	04CH 47.48	n√0 0 2 <sup>13.757,34</sup>	1	

- 1. A Proposta Financeira da suposta concorrente da W.T.M, a METRO Engenharia e Consultoria Ltda., também é apresentada em papel timbrado da Prefeitura, como o mesmo layout, estilo, fonte, alterando-se apenas os preços dos itens.
- 2. Os preços da Proposta Financeira da METRO variam em exato percentual de 0,05% (cinco por cento), em relação a proposta vencedora, em todos os seus itens, conforme tabela abaixo.

TABELA 01

ITEM	INATUREZA DO SERVIÇO	W.T.M	METRO	VARIAÇÃO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.047,02	6.349,37	1,05
2	MOVIMENTO DE TERRA	1.682,84	1.766,98	1,05
3	INFRA-ESTRUTURA	16.634,91	17.466,66	1,05
4	SUPERESTRUTURA	22.557,50	23.685,38	1,05
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	36.339,33	38.156,30	1,05
6	PAVIMENTAÇÃO	36.751,71	38.589,30	1,05
7	REVESTIMENTO	21.937,44	23.034,32	1,05
8	COBERTURA	42.627,19	44.758,55	1,05
9	FORROS	13.102,23	13.757,34	1,05
10	ESQUADRIAS	33.052,28	34.704,90	1,05

11	INSTALAÇOES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS		23.953,08	1,05
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	29.162,40	30.620,52	1,05
14	PINTURA	19.620,93	20.601,97	1,05
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.185,69	11.744,97	1,05
16	LIMPEZA FINAL	1.486,07	1.560,38	1,05
TOTA		315.000,00	330.750,00	1,05

# **CONCLUSÃO:**

Não há concorrência na Tomada de Preço 04/2009. As duas empresas participam em conluio, com a definição antecipada da vencedora. As duas propostas financeiras, apresentadas em papel timbrado da Prefeitura, com o mesmo layout, fonte e estilo, com variação exata de 5% (cinco por cento) de uma para outra, indicam que a licitação foi fraudada pelas empresas "participantes". Nesse sentido, percebe-se que houve falha da Comissão de Licitação porque não atentou para esses detalhes.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 203/2012, de 07 de dezembro de 2012, o Prefeito de Amargosa apresentou a seguinte manifestação:

"Conforme Acórdão n.º 856/2012-Plenário, TC 009.220/2009-9, rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti, 11.4.2012[1], deve haver um conjunto robusto que indique o direcionamento da licitação demonstrando *a intenção* de beneficiar algumas partes envolvidas no processo.

No referido acórdão o direcionamento da comissão de licitação não foi declarada apenas *por presunção*, considerando, a participação de seus integrantes na empresa beneficiada pela licitação, o que de per si viola princípios básicos como da transparência, isonomia, imparcialidade, ainda que não se tenha verificado no contexto prejuízo para o erário publico.

É por tal circunstância que <u>o animus</u>, ou seja, a intenção de direcionamento deve ser inequívoca, comprovada por participação da administração pública, não se admitindo neste contexto apenas e tão somente a presunção, o que viola princípios que impedem tal implicação genérica, ou seja, o da presunção da inocência, de ordem constitucional.

Sem o rigor da gramatica a própria conclusão *não é conclusiva*:

[...] indicam que as mesmas foram feitas por uma mesma pessoa, empresa, ou grupo, com a

conivência da Comissão de Licitação. Portanto o processo foi montado para favorecimento da empresa W.T.M.

A indicação de inexistência de tomada de preço, pelo fato de que as "duas propostas financeiras, apresentadas em papel timbrado da Prefeitura", teria a conivência da Administração para favorecimento, não perscruta em nenhum momento a intenção que o parecer pretende transmitir na sua conclusão.

Esclarecemos, o que talvez não seja necessário, mas hodiernamente todas as empresas recebem copia do edital em PDF e formulários como modelos abertos para facilitar a leitura e padronização dos processos de licitação de cada Munícipio.

Se por relapso a empresa deixou de imprimir em seu papel timbrado, isto por si só não e apto a invalidar o procedimento, e, mais no contexto geral importante o conteúdo que consentâneo com as regras de direito administrativo cumpriram o seu papel.

Jamais houve participação da administração publica em qualquer ato irregular, ou favorecimento da empresa, nem tão pouco pela comissão de licitação.

Diferente daquele caso concreto que as evidencias apontavam a participação de pessoas beneficiadas, a conclusão aqui apontada não passa de conjectura que para se elevar a um nível de punição administrativa, cível ou penal necessita de dilação probatória sobre a intenção dos componentes da comissão de licitação, sob pena inclusive de vilipendiar sua honra e imagem de servidores públicos probos, o que de outro lado também constitui ilícito administrativo, cível e penal.

Observado, que não existe nenhum direcionamento do processo de Tomada de Preço 04/2009, bem como, sendo a presunção inidônea pela ausência de um conjunto robusto de provas, e, o fato de todas as empresas receberem mídia com o edital em PDF e modelos abertos dos demais documentos para fins de padronização do processo licitatório, o fato de per si da existência do timbre do município não importa em violar nenhum princípio, norma, regulamento, portaria, lei, ademais, não havendo previsão legal em contrario, é autorizado que os Municípios com a finalidade de auto-organização procedam a padronização de seus procedimentos, não havendo má-fé, dolo ou culpa se a empresa esqueceu de alterar algum tipo de padrão de letra, estilo, colocar seu timbre, ou se a variação tinha que ser maior ou menor que 5% por cento no conjunto de cada item.

Avaliado tais criticas construtivas, contudo, não admitidas para fins de penalidade administrativa, civil, ou penal, pela ausência de elementos anímicos, provas definidoras da participação da administração em favorecimento da empresa W.T.M."

[1]. Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos n.º 101 do Tribunal de Contas da União.

#### Análise do Controle Interno:

As evidências apontadas no fato são suficientes para caracterizar a fraude no processo licitatório referente ao Tomada de Preço 04/2009. Mantém-se a Constatação.

#### Ação Fiscalizada

**Ação:** 2.2.2. 8581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

**Objetivo da Ação:** Financiamento para a adequação e ampliação da rede de serviços de a- tenção básica de saúde; apoio técnico e financiamento para melhoria a- dequação da rede de serviços caracterizada como de primeira referência para a atenção básica.

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço: 201216353	<b>Período de Exame:</b> 28/12/2011 a 07/12/2012			
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão				
Agente Executor: AMARGOSA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.			
<b>Objeto da Fiscalização:</b> Construção/Reforma de Unidade de saúde.				

# 2.2.2.1. Constatação:

Aquisição de equipamentos em desacordo com as especificações do Plano de Trabalho e do Termo de Referência do Pregão eletrônico 01/2012.

# Fato:

A Prefeitura de Amargosa iniciou em 20 de janeiro de 2012 a sessão de abertura do Pregão Eletrônico 01/2012, para aquisição de Equipamentos a serem alocadas nas diversas unidades de saúde daquele Município.

O Lote 01 (Eletroeletrônicos), do referido Pregão, definiu e especificou, entre outros equipamentos, os seguintes:

TABELA 01(LOTE 4)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
3	Condicionador de ar Split, 10.000 BTU/H	UND.	9
4	Condicionador de ar Split, 30.000 BTU/H	UND.	2
5	Condicionador de ar Split, 7.000 BTU/H	UND.	3
6	Geladeira para vacina, 01 porta, 280 litros	UND.	6
7	Geladeira para vacina, 01 porta, 320 litros	UND.	8
8	Refrigerador 280 litros, capacidade do freezer 22L	UND.	1

A empresa WFL PAPELARIA, CNPJ. 03.751.735/0001-45, vencedora do Lote, apresentou proposta financeira com as mesmas definições e especificações acima, como natural e legal em qualquer licitação. Entretanto na hora do fornecimento, fê-lo em desacordo com o apresentado, adjudicado e contratado, como se verá a seguir:

TABELA 02 (LOTE 4)

NF	EMISSÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
2252	19.04.12	Refrigerador 02 portas, 334 litros	UND.	5
2528	11.06.12	Refrigerador 02 portas, 334 litros	UND.	1
2244	19.04.12	Refrigerador 01 porta, 300 litros	UND.	6
2244	19.04.12	Refrigerador 02 portas, 334 litros	UND.	2
2355	15.04.12	Refrigerador 01 porta, 300 litros	UND.	1
2244	19.04.12	Condicionador de ar Split, 12.000 BTU	UND.	9

Os equipamentos da Tabela 02 não atendem às especificações do anexo do Edital, contudo a Secretaria Municipal de Saúde atestou o seu recebimento assim mesmo. O Fato aqui tratado representa uma violação contratual e afronta os princípios básicos da licitação.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 203/2012, de 07 de dezembro de 2012, o Prefeito de Amargosa apresentou a seguinte manifestação:

"Entendemos que o fato citado não fere, em nenhum momento, os princípios básicos da licitação, uma vez que a Empresa WFL PAPELARIA forneceu o produto de qualidade superior, pelo mesmo preço, como a própria técnica afirma em seu comentário.

O Inciso III do art. 12 da lei 10.520/02 define:

III - na impossibilidade do atendimento ao disposto no inciso II, excepcionalmente, poderão ser registrados outros preços diferentes da proposta vencedora, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e **comprovada a vantagem**, e que as ofertas sejam em valor inferior ao limite máximo admitido".

#### Análise do Controle Interno:

A norma citada pela prefeitura refere-se à possibilidade de registro de preços em valor superior ao contratado, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e na hipótese de o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor.

Assim, não há vinculação da norma citada ao caso de fornecimento de produtos com especificações

diferentes pelo licitante vencedor ao mesmo preço.

Ademais, não restou devidamente justificada e comprovada a existência de vantagem de tal aquisição, mesmo que o bem seja de qualidade e desempenho superior, uma vez que, para efeito de conservação de vacinas, o Manual de Procedimentos para Vacinação do Ministério da Saúde em seu item 2.1.1 recomenda a utilização de refrigeradores de um único compartimento.

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço: 201216467	<b>Período de Exame:</b> 07/05/2010 a 07/12/2012			
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão				
Agente Executor: AMARGOSA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.			
Objeto da Fiscalização: Construção/Reforma de Unidade de saúde.				

#### **2.2.2.2.** Constatação:

Atraso no início da execução do Convênio.

#### Fato:

A proposta de Convênio da Prefeitura de Amargosa foi aprovada em 18/12/2009 pelo Ministério da Saúde. Em 12 de maio de 2010 foi liberada a primeira parcela no valor de R\$20.000,00, referente a 10% do montante dos recursos a serem repassados. Contudo o início das obras só acontece a partir de 01 de abril de 2011, 12 meses, aproximadamente, após a liberação da primeira parcela.

# Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 203/2012, de 07 de dezembro de 2012, o Prefeito de Amargosa apresentou a seguinte manifestação:

"Esclarecemos que o Ministério da Saúde transferiu recurso para construção da UBS, através de conta corrente do Bloco da Atenção Básica, não sendo identificada tempestivamente por esta Prefeitura. Entretanto, o Município executou a obra não trazendo nenhum prejuízo para o objetivo do Termo".

#### Análise do Controle Interno:

A justificativa não aceita. O Município, além de ser parte no Convênio, deve manter rigoroso controle da entrada de recursos decorrentes de repasse federal para aplicação e execução tempestiva dos mesmos, sob pena de acarretar prejuízo aos cofre públicos. Mantém-se a Constatação.

#### 3. MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 11/12/2006 a 31/10/2007:

<sup>\*</sup> Apoio a Projeto de Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias

<sup>\*</sup> Apoio à Instalação de Restaurantes e Cozinhas Populares

- \* TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETAMENTE ÀS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI Nº 10.836, DE 2004)
- \* SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

# Detalhamento das Constatações da Fiscalização

# 3.1. PROGRAMA: 1049 - Acesso à Alimentação

# Ação Fiscalizada

**Ação:** 3.1.1. 001X - Apoio a Projeto de Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias **Objetivo da Ação:** Apoio à implantação de sistemas de produção e treinamento, para a melhoria de condições socioeconômicas de comunidades em risco de segurança alimentar e nutricional.

Dados Operacionais					
<b>Ordem de Serviço:</b> 201216319	<b>Período de Exame:</b> 11/12/2006 a 31/10/2007				
Instrumento de Transferência: Convênio 574692					
Agente Executor: AMARGOSA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.				
Objeto da Fiscalização: Implantação de sistema de produção e/ou treinamento.					

# 3.1.1.1. Constatação:

Ausência de resposta ao órgão concedente quando questionado acerca da não aquisição de produtos relacionados no projeto técnico ou aquisição por preço superior ao inicialmente previsto.

#### Fato:

Identificou-se a ausência de resposta por parte do gestor municipal acerca de questionamento do MDS quando da análise do Relatório de Execução Físico-Financeira em face da Relação de Bens, que apontou as seguintes ocorrências: (i) itens previstos e não adquiridos; (ii) itens previstos e executados a menor; (iii) itens previstos e executados em preço superior, nos seguintes moldes:

Itens previstos/programados e não adquiridos/não executados	Unidade de medida	Quantidade prevista/programada	Quantidade adquirida/executada
Peneira para bobina 0,25df com furos de 2,5MM	Unid.	1	0
Peneira para bobina 0,25df com furos de 8,0MM	Unid.	1	0

Itens previstos/programados e adquiridos/executados a menor	Unidade	Quantidade	Quantidade
	de medida	prevista/programada	adquirida/executada
Bandeja metálica para estufa	Unid.	44	40

Itens previstos e adquiridos/executados por preço superior ao previsto*		Valor unit previsto	Valor unit pago	Variação – valor	Variação %
Bandeja metálica para estufa	unid	120,00	132,00	12,00	10%
Peneira para bobina 0,25df com furos de 1,00MM	unid	480,00	960,00	480,00	100%
Peneira para bobina 0,25df com furos de 0,80MM	unid	900,00	1.380,00	480,00	53,33%

<sup>\*</sup>Consta da tabela elaborada pelo órgão concedente "*preço inferior ao previsto*". Todavia, o que se verificou a partir do exame das evidências foi a aquisição por preços superiores aos inicialmente apontados.

# Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 203/2012, de 07/12/2012, o Gestor assim se manifestou: "O Projeto Técnico 'Frutos do Vale, Fruticultura e Inclusão Socioeconômica para Famílias do Semi-árido Baiano' foi elaborado em 2006 e a segunda licitação dos equipamentos foi realizada em 2008, ou seja, cerca de dois anos depois, acarretando a variação nos valores de alguns itens orçados. No entanto, informamos que, todos os preços dos produtos adquiridos são exatamente os mesmos constantes na licitação.

Quanto à diminuição na quantidade do Item "Bandeja Metálica para estufa", salientamos que isso se deu devido ao modelo da estufa adotado. Pois as bandejas são itens complementares à estufa. Salientamos que a quantidade a menor não alterou o seu valor unitário.

Sobre a resposta ao Ministério do Desenvolvimento Social, acreditamos que tenha havido o extravio ou arquivamento incorreto da mesma. Pois não se encontra na pasta do Projeto. No entanto afirmamos que a Prefeitura Municipal costuma dirimir todas as dúvidas apontadas pelos Ministérios e que se pode constatar, através do Portal da Transparência, que o projeto está adimplente junto ao órgão concedente".

#### Análise do Controle Interno:

A justificativa ratifica a constatação, ao informar que não se localizou a resposta ao MDS. Por essa razão, mantém-se a constatação.

# Ação Fiscalizada

**Ação:** 3.1.2. 8929 - Apoio à Instalação de Restaurantes e Cozinhas Populares

Objetivo da Ação: Analisar e aprovar proposta de construção do Restaurante Popular/Cozinhas Comunitárias na localidade. Executar obras e serviços para a implantação do Restaurante/Cozinha e promover a aquisição dos equipamentos constantes do Projeto Técnico/Plano de Trabalho aprovado (fase de implantação). Inaugurar o estabelecimento, colocando-o em funcionamento (fase de operacionalização), de acordo com os padrões exigidos pelo gestor federal. Implementar o aspecto de multifuncionalidade do Restaurante/Cozinha

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço: 201216317	<b>Período de Exame:</b> 30/11/2009 a 15/10/2012			
Instrumento de Transferência: Contrato de Repasse 706833	30/11/2007 & 10/10/2012			
Agente Executor: AMARGOSA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.			

# Objeto da Fiscalização:

Agente Operador - CAIXA I) Projeto Técnico analisado e contrato de repasse assinado; II) Vistorias realizadas, visando atestar a execução da obra/serviço e aquisição de equipamentos; III) Recursos financeiros desbloqueados na conta corrente do contratado, conforme cronograma da obra/desembolso constante no Projeto Técnico; IV) Prestação de Contas analisada, com parecer conclusivo sobre a sua aprovação ou não. COMSEA / CONSEA I) Proposta para instalação do Restaurante Popular/Cozinha Comunitária analisada e aprovada pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado/Município. II) Instalação e operacionalização do Restaurante Popular/Cozinha Comunitária acompanhados pelo COMSEA/CONSEA. Governo Municipal: I) Imóvel para instalação do Restaurante Popular/Cozinha Comunitária definido de acordo com os critérios, II) Existência de licença ambiental prévia do terreno da construção; comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, III) Prestação de Contas elaborada. Restaurante Popular / Cozinha Comunitária: I) Obras/serviços realizados e equipamentos adquiridos; II) Restaurante Popular/Cozinha Comunitária em operacionalização; III) Aspecto de multifuncionalidade do Restaurante implementado pelo gestor local.

#### **3.1.2.1.** Constatação:

Atraso do Município de Amargosa para regularizar a documentação do contrato de repasse. Obra ainda não iniciada.

#### Fato:

O Município de Amargosa firmou o Contrato de Repasse nº 0298377-37/2009 em 30/11/2009 com a Caixa Econômica Federal, cujo objeto foi "Construir e Equipar Cozinha Comunitária". O valor total do convênio foi de R\$ 357.142.86 com prazo de validade até 28/02/2011.

A análise da viabilidade do projeto pela CAIXA foi feita após a assinatura do contrato, em conformidade com a Cláusula Quinta item 5.1, do contrato de repasse firmado, que estabelece:

" 5.1 – A autorização mencionada acima (a contratante deverá aguardar a autorização da contratada para o início das obras) ocorrerá após a finalização do processo **de análise pós-contratual** e o crédito dos recursos em conta vinculada; "

Apenas em 14/05/2010, por meio do Of. PMA-ENG. Nº 027/2010, o município encaminhou à CAIXA a documentação necessária para a implantação da cozinha comunitária (especificações técnica da obra, especificações dos equipamentos, escrituras, do terreno, viabilidades, etc.). Ou seja, após cinco meses da assinatura do contrato o município encaminhou a documentação técnica do projeto para análise da CAIXA.

Outro atraso do município ocorreu quando da regularização das pendências no projeto apontadas pela CAIXA.

Em 15/03/2012, a CAIXA encaminhou e-mail ao município, cobrando a resolução das pendências no projeto. Em 18/10/2012, por meio do Ofício nº 4091/2012/GIDUR/FS, a CAIXA reiterou as pendências existentes, que até aquele momento ainda não haviam sido regularizadas pelo município.

Até o momento desta fiscalização o município ainda não tinha regularizado todas as pendências apontadas pela CAIXA.

Inclusive, por meio do Ofício nº 107/2012, de 24/10/2012, o Município informou à equipe de fiscalização da CGU que terá que cancelar o Processo Licitatório para construção da cozinha comunitária, em face das novas alterações no Plano de Trabalho, propostas pele CAIXA. O referido cancelamento poderá comprometer ainda mais o atraso na execução das obras e poderá impactar significativamente o valor final do investimento.

Em suma, o contrato de repasse foi firmado em 30/11/2009 e após três anos a obra ainda não foi iniciada e não há previsão de início.

# Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício GAB. nº 203/2012, de 07/12/2012, a Prefeitura Municipal de Amargosa/Ba apresentou a seguinte manifestação:

"Em resposta ao atraso para o início do objeto, informamos que houve várias reuniões na GIDUR/Caixa Econômica Federal-CEF para discussão do projeto, onde se fizeram necessária várias adequações. Uma das questões fundamentais foi à necessidade de apresentar 03 cotações dos equipamentos e materiais permanentes, fato este que dificultou bastante a conclusão da análise do projeto. Posteriormente, as adequações arquitetônicas e estruturais ampliaram a prazo de aprovação do mesmo. O município realizará novo processo licitatório, tão logo seja concluída e aprovada a análise do projeto."

#### Análise do Controle Interno:

As justificativas não elidem a constatação. O Gestor não apresentou evidências que afastem a co-responsabilidade do município no atraso das obras de construção da Cozinha Comunitária.

# 3.2. PROGRAMA: 2019 - BOLSA FAMÍLIA

#### Ação Fiscalizada

**Ação:** 3.2.1. 8442 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETAMENTE ÀS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI № 10.836, DE 2004)

**Objetivo da Ação:** Dados cadastrais dos beneficiários atualizados; renda per capita das famílias em conformidade com a estabelecida na legislação do Programa; cumprimento das condicionalidades

das áreas da educação e saúde; Programas/Ações municipais complementares ao Bolsa Família; e Instância de Controle Social do Programa atuante.

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço:	Período de Exame:			
201216015	01/01/2011 a 31/07/2012			
Instrumento de Transferência:				
Fundo a Fundo ou Concessão				
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:			
AMARGOSA PREFEITURA GABINETE DO	R\$ 9.584.961,00			
PREFEITO				

#### Objeto da Fiscalização:

Prefeituras Famílias pobres e extremamente pobres do município cadastradas no Cadúnico; Listas de beneficiários do PBF divulgada; Programas sociais complementares disponibilizados às famílias beneficiárias; Técnicos responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades designados e atuantes; Registro do acompanhamento das condicionalidades efetuado nos sistemas informatizados; Existência de um órgão de controle social atendendo ao critério de intersetorialidade e paridade entre governo e sociedade.

# **3.2.1.1.** Constatação:

Alunos não localizados nas escolas, e informados no Projeto Presença.

#### Fato:

Das sete escolas constantes da amostra disponibilizada, constatamos o que segue:

- Escola Tiradentes 10 alunos destacados na amostra, todos frequentando regularmente as aulas.
- Escola Municipal Prof. Rosalino José dos Santos- 15 (quinze) alunos destacados na amostra destes, 07 (sete) foram transferidos no exercício 2012, não sendo possível sua localização no Projeto Presença. São eles: NIS 16.623.961.322, NIS 16.653.485.537, NIS 16.642.884.079,NIS 16.290.813.378, NIS16.290.381.378, NIS 20.639.990.961, NIS 16.283.885.013 e NIS16.456.219.672.
- Escola Oscar Medrado 15 (quinze) alunos destacados na amostra destes, 05(cinco) foram transferidos . São eles: NIS 16.613.307.972, NIS 16.263.381.583, NIS 16.613.316.491,NIS 16.436.703.994, NIS 16.243.192.904.
- Escola Municipal Agnelo de Souza Andrade 15 (quinze) alunos destacados na amostra. Destes, 02(dois) foram transferidos por atender a referida escola somente a alunos até 5ª série. São eles: NIS N.º 20.370..277.486 e NIS N.º16.612.798.301.
- Escola Municipal Prof<sup>a</sup>. Sisinia Vieira 10 (dez) alunos destacados na amostra destes 05 (cinco) foram transferidos. São eles: NIS n.ºs 20.324.588.970, 20.301.922.009,23,23.600.127.590,16.633.342.854 e 16.654.326.203. Cabe acrescentar que, o NIS N.º 20.323.441.259 sequer foi matriculado.
- Escola Municipal Deolinda Maia Sales 15 (quinze) destacados na amostra destes apenas o de NIS N.º 16.467.820.321 foi transferido.
- Escola Criação 10(dez) alunos destacados na amostra todos freqüentando regularmente as aulas.

## Manifestação da Unidade Examinada:

O gestor municipal se manifesta através do Ofício nº 441/2012 nos seguintes termos:

- ..." Escola Tiradentes aluno NIS 16.609.268.356 obteve frequencia inferior ao previsto na legislação do programa ...devido a motivo de saúde do mesmo".
- ..." Escola Municipal Prof. Rosalino José dos Santos 07(sete) alunos foram transferidos no exercício de 2012, não sendo possível sua localização no Projeto Presença."
- " ...Escola Oscar Medrado 05(cinco) alunos foram transferidos..."
- " ...Escola Municipal Agnelo de Souza Andrade 02(dois) alunos foram transferidos por atender a referida escola somente a alunos até 5ª série" ...
- ..."Escola prof<sup>a</sup> Sisinia Vieira 05(cinco) alunos foram transferidos ..."
- ..."Escola Deolinda Maia Sales apenas um aluno foi transferido..."
- ...Informamos que o procedimento que adotamos ao recebermos os relatórios de frequencia bimestral das escolas deste município, e nos deparamos com a informação de algum beneficiário não localizado na escola, fazemos uma varredura na rede para tentarmos localizar este beneficiário, e então só após termos tentadode todas as formas identificar onde o mesmo encontra -se matriculado e não tendo êxito nesta busca é transferido o mesmo para a situação de BENEFICIÁRIO NÃO LOCALIZADO NO MUNICIPIO.

#### Análise do Controle Interno:

Embora o gestor tenha justificado o situação de beneficiários não localizado no municipio foi em número expressivo e que nos leva a manter a constatação apontada no presente relatório.

#### **3.2.1.2.** Constatação:

Cartão retido em poder de terceiros.

#### Fato:

Em visita à residência do beneficiário do programa PBF (Programa Bolsa Família), objeto da amostra disponibilizada, de NIS N.º 12.763.766.066, constatamos que esse não portava o seu cartão de identificação do programa. Este informou apenas que o mesmo estaria em poder de terceiros. Entretanto cabe acrescentar que este foi um único caso concreto desta natureza dentre os destacados na amostra.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Através do Ofício Gab. Nº 203/2012, de 07/12/2012, o gestor apresenta a seguinte argumentação:

" Com relação ao ÚNICO caso concreto desta natureza, identificada na amostra, a gestão municipal informou a situação ao Ministério Público e ICS (Instância de Controle Social) e que de acordo com relato com a gestão municipal do Programa e da própria ICS, nenhum caso desta natureza havia sido relatado, até então. Portanto, o NIS de nº 12763766066 foi BLOQUEADO."

#### Análise do Controle Interno:

Diante da afirmação do gestor quanto ao bloqueio da concessão do benefício e o seu encaminhamento ao Ministério Público e a Instancia de controle Social, manteremos o ponto abordado para acompanhamento posterior.

# 3.2.1.3. Constatação:

Atuação deficiente do Órgão de Controle Social.

#### Fato:

Nos questionamentos formulados aos integrantes do Órgão de Controle Social, todos foram unânimes em afirmar que havia um acompanhamento sistemático dos procedimentos de gestão de benefícios do Programa do Bolsa Família, entretanto, o que se pôde verificar é que está ocorrendo falha na atuação do conselho, uma vez que foi constatada a desatualização cadastral dos benefícios, sem que qualquer de seus membros tenha se pronunciado sobre o fato apontado.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Através do OFício GAB nº 203/2012, de 07/12/2012, o gestor municipal argumenta o que segue:

"Com relação à atuação da Instância de Controle Social, a gestão municipal justifica que todas as informações a respeito das ações desenvolvidas pelo Programa são acessíveis aos membros da ICS, que inclusive participa com frequência das reuniões do Órgão levando informações atualizadas e se colocando a disposição para fornecer a estrutura necessária a atuação de seus membros, seja para visitas, capacitação para melhor atuação, etc."

## Análise do Controle Interno:

Diante da argumentação apresentada e ainda pela quantidade excessiva de cadastros desatualizados e ou benefícios concedidos sem questionamento e acompanhamento efetivo do ICS( Instancia de Controle Social) manteremos o ponto abordado no presente relatório.

# 3.3. PROGRAMA: 2037 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

#### Ação Fiscalizada

**Ação:** 3.3.1. 2A60 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo da Ação: Visa atender e acompanhar as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias - PAIF, ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, nos CRAS itinerantes (embarcações) e pelas equipes volantes, bem como, ofertar Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de forma a atender demandas e necessidades específicas de famílias com presença de indivíduos.

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço: 201216216	<b>Período de Exame:</b> 03/01/2011 a 31/08/2012			
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão				
Agente Executor: AMARGOSA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.			

# Objeto da Fiscalização:

CRAS - Unidade de Referência e Oferta do PAIF Recursos repassados pelo FNAS executados conforme objetivos do programa e outros normativos(contábil-financeiro, licitação); Fornecimento dos subsídios para funcionamento dos CRAS; Formulários e questionários de sistemas de monitoramento preenchidos; Plano de Providências atendido; Unidades Públicas - CRAS implantados e em funcionamento, oferecendo os serviços do PAIF, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada e Reoluções da CIT.

## **3.3.1.1.** Constatação:

Utilização de mais de 60% (sessenta por cento) dos recursos Piso Básico Fixo no pagamento de profissionais que integraram as equipes de referência do SUAS.

#### Fato:

Em consulta ao SUASWEB, verificou-se que o município de Amargosa recebeu, no exercício 2011, o valor total de R\$75.600,00, em 12 parcelas mensais de R\$6.300,00. No exercício 2012, o mesmo valor foi repassado mensalmente, totalizando, até agosto/2012 (período de análise), R\$50.400,00. Ao confrontar esses valores com os recursos destinados para pagamento de pessoal constantes da relação de despesas realizadas na conta do Piso Básico Fixo, verificou-se que o percentual de até 60% autorizado na Resolução CNAS nº 32/2011 foi ultrapassado, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Total de recursos do PBF em 2011 R\$	Total utilizado para pagamento de pessoal R\$	Percentual efeti gasto
75.600,00	61.736,66	81,66%
50.400,00	38.486,00	76,36%

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 203/2012, de 07/12/2012, o Gestor assim se manifestou: "A Prefeitura informa que em revisão aos documentos, observou o pagamento superior aos 60% previsto na normatização e que o erro se deu por equivoco na formulação de parte dos contratos que deveriam ter sido pagos com recursos do cofinanciamento estadual, no momento estuda a melhor forma de corrigir o erro".

# Análise do Controle Interno:

A justificativa apresentada reconhece a falha identificada, mas não a elide. Por essa razão, mantém-se a constatação.